

DIARIO OFFICIAL

Brasiliensche Bank für Deutsches
Rua da Quitanda n. 11.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 232

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 5 DE OUTUBRO DE 1904

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministério da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 25 de setembro ultimo e 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Napoles.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 de setembro ultimo, foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe a Alfredo José Soares, que salvou, em o dia 25 de agosto do corrente anno, com risco da propria vida, a de Georgina Veiga, que esteve prestes a perecer afogada, quando se banhava na praia de Copacabana, nesta Capital.

— Por outros de 3 de outubro corrente, foram concedidos os acrescimos de vencimentos:

De 30 %, ao bacharel João de Oliveira, lente do extincto curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou a 22 de dezembro de 1903;

De 33 %, ao Dr. Domingos da Silva Porto, lente da Escola de Minas, correspondente a 25 annos do dito serviço, que completou a 28 de agosto ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de setembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se o recebimento :

Do officio do governador do Maranhão, de 16 de agosto ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, das leis e pareceres do Congresso Legislativo do mesmo Estado, relativos ao corrente anno ;

Do officio do presidente do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia da Bahia, de 12 de setembro corrente, e agradeceu-se a deliberação da assembléa geral do dito instituto, de 8 do citado mez, pela qual foi conferido ao Sr. Ministro o titulo de socio benemerito ;

Do officio do governador do Estado da Bahia, de 1 do corrente mez, no qual communica haver sido o Dr. João de Souza Pontes empossado no cargo de membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, no dito Estado ;

Do officio do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar do *Anuario Estatístico da Belgica*, relativo ao anno de 1904.

—Declarou-se :

Ao juiz de direito do Sabará, no Estado de Minas Geraes, em resposta ao telegramma de 27 do corrente mez, que, na conformidade do art. 9º das instrucções annexas ao decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, as mesas eleitoraes devem ser organizadas, opportunamente, pelas juntas de que trata o mesmo artigo.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, em resposta ao officio n. 26, de 24 de julho ultimo, que, conforme preceitua os arts. 43, 50 e 51 do regulamento do Gymnasio Nacional, as faltas dadas pelos alumnos deverão ser cuidadosamente notadas em todos as aulas, sendo que, para o effecto da perda do anno, é necessario, de accordo com os arts. 4) e 52 do citado regulamento, que o alumno haja dado em uma só aula 49 faltas, embora sejam ellas justificadas.

Outrosim, recommendou-se ao mesmo delegado que providencie afim de que se remetam a esta Secretaria de Estado os documentos a que se refere o n. 5 do art. 369 doCodigo de Ensino, comprovando que o predio que constitue o patrimonio do dito estabelecimento continúa quite de impostos o livre de hypothecas, documentos esses que deixaram de acompanhar o mencionado officio;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado da Bahia, em referencia ao relatorio no qual ponderou que o decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, tirando ao fiscal o direito de constituir as mesas examinadoras, acarreta embaraços, dada a impossibilidade de se colherem provas documentadas que mostrem a incompatibilidade dos professores, que já esclareceram o assumpto os telegrammas de 16 e 22 de fevereiro do corrente anno dirigidos áquelle commissariado, e em cuja conformidade o fiscal pôde impugnar a nomeação dos examinadores que não satisfizerem os requisitos exigidos pelas instrucções em vigor ; outrosim, communicou-se não terem sido recebidos nesta Secretaria de Estado, os numeros da folha official em que se publicou a nominata dos approvados e reprovados, os quaes, segundo declara no officio de 17 de agosto ultimo, foram enviados pelo correio.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Eduardo Pacheco de Castro e José Francisco da Cruz, residentes nesta cidade.

—Providenciou-se afim de que sejam despachadas, livres de direitos, na alfandega desta Capital, seis caixas contendo papel de impressão e destinadas ao Instituto Benjamin Constant.

—Recommendou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em Nitheroy, em referencia ao officio de 30 de julho ultimo, no qual relatou as occorrencias havidas no dito estabelecimento, durante o 1º semestre de este anno, que providencie, tendo em attenção o disposto no n. 5 do art. 369 doCodigo de Ensino, para que seja enviada a esta Secretaria de Estado a certidão negativa do registro de hypothecas concernente ao predio que constitue o patrimonio do alludido collegio, porquanto a que allega haver acompanhado o anterior relatorio comprova que o dito predio esteve livre de qualquer onus sómente até 7 de janeiro do corrente anno ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama, em referencia ao relatorio que apresentou com o officio de 30 de julho ultimo, que providencie, tendo em attenção o disposto no n. 5 do art. 369 doCodigo de Ensino, para que seja enviada a esta Secretaria de Estado a certidão negativa do registro de hypothecas concernente ao predio que constitue o patrimonio do dito estabelecimento, visto como a que foi remetida anteriormente pelo seu antecessor comprova que o dito predio esteve livre de onus hypothecario até 16 de janeiro deste anno ; outrosim, remetteu-se, conforme pediu no mencionado officio, um exemplar impresso doCodigo de Ensino e outro do regulamento do Gymnasio Nacional.

—Remetteu-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional

que proroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 1 de novembro do corrente anno devolvendo-se por essa occasião dous dos respectivos autographos.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, providencia afim de que seja fornecida as prefeituras do Territorio do Acre uma assignatura do *Diario Official* relativa ao corrente anno, correndo a despeza por conta deste Ministerio.

Requerimentos despachados

Francisca Martins da Silva, pedindo que seu filho Lair, alumno contribuinte do Collegio S. Vicente de Paula, seja admittido como alumno gratuito no internato do Gymnasio Nacional em 1906. —De conformidade com o art. 33 do regulamento em vigor, dirija-se ao director do internato na época opportuna.

João Luiz Romêro Filho e outros, alumnos da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, allegando faltar-lhes apenas uma cadeira da serie em que se acham matriculados, e pedindo permissão para, na primeira época, fazer exame das cadeiras do anno subsequente, depois de aprovados naquella. —Aguardem oportunidade.

José Ricaldone e outros, alumnos da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, allegando faltar-lhes apenas uma cadeira do anno em que estão matriculados, e pedindo lhes seja permittido prestar, na proxima época, exame das cadeiras do anno subsequente, depois de aprovados naquella. —Aguardem oportunidade.

Sebastião Mario Ribeiro, pedindo sejam considerados válidos, para a matricula no curso juridico, os exames finais de arithmetica e geographia que fez no Instituto Nacional de Humanidades. —Apresente o regulamento e os programmas de ensino que vigoraram no dito instituto na época em que foram prestados aquelles exames.

Sebastião Mario Ribeiro, pedindo sejam considerados válidos para a matricula no curso juridico os exames de portuguez, inglez e historia natural, que prestou com destino ao de engenharia. —Apresente os certificados dos alludidos exames.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:000\$, alugueis relativos a agosto findo, dos edificios em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 6:46\$ 00, alugueis de casas occupadas em julho e agosto findos pelas delegacias, estações e postos policiaes.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario de 19:343:390 para indemnizar os herdeiros do subdito italiano Luiz Sassi do seguro de vida feito na Companhia «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil». —Remetteram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos relativos a esse credito.

Expediente de 2 de outubro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do director geral de Contabilidade deste Ministerio, para que na pagadoria do Thesouro Federal, seja entregue ao almoxarife do Hospital Paula Candido a quantia de 2:575\$, afim

de occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação do mesmo hospital durante o mez de setembro findo.

— Remetteram-se, ao mesmo director, as folhas nas importancias de 2:967\$ e 290\$, da tripolação da barca de desinfecção do porto e dos serventes destacados no Laboratorio Bacteriologico desta repartição, relativas ao mez de setembro findo.

Dia 3

Accusaram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o recebimento do officio n. 2.461, de 25 de setembro findo;

Ao inspector geral das Obras Publicas, idem, idem, n. 815, de 26 de setembro findo.

—Solicitaram-se do director geral dos Telegraphos providencias afim de ser communicado a esta directoria si o telegraphista de 1ª classe Carlos Joaquim de Lima e Cirne está em condições de não poder ser submettido a inspecção de saude nesta repartição.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, o documento por cópia provando ter o chefe de secção desta directoria geral recolhido aos cofres da thesauraria do Thesouro Federal a quantia de 625\$, proveniente de multas impostas por infracção do regulamento sanitario;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validez a que foi submettido Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro;

Ao director geral dos Correios, idem idem de Carlos Martinho dos Reis;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 50\$, José Ferreira de Mattos.
Em 125\$, Amelia Emilia Lopes.
Em 150\$, Nobrega & Queiroz.
Em 400\$, José Justino Teixeira.
Em 400\$, José Justino Teixeira.
Em 50\$, José Justino Teixeira.
Em 200\$, José Justino Teixeira.
Em 150\$, Lourenço Mendes Jorge.
Em 500\$, José Mario Gonçalves.
Em 150\$, Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario.
Em 150\$, J. A. de Oliveira & Comp.
Em 100\$, Emilia Adelaide Florim.
Em 200\$, Dr. Luiz Cirne de Lima.
Em 125\$, Antonio Rodrigues de Carvalho.
Em 125\$, José Pinto Lopes.
Em 125\$, Francisco Coelho.
Em 50\$, Joaquim José de Magalhães.
Em 20\$, Manoel Ferreira dos Santos.
Em 150\$, Braz Rodrigues da Silva,
Em 50\$, Ferreira Braga & Comp.
Em 150\$, David Moreira Rega.

E os recursos, indeferidos, interpostos pelos oito ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1905

Manoel Ignacio Marcondes Romeiro. —Deferido.

Rogério Augusto de Siqueira. —Entregue-se, mediante recibo.

D. Zepherina de Avellar Henriques. —Indeferido, visto estar o prazo esgotado para interposição de recurso.

D. Maria da Gloria Muscart (4º districto). —Indeferido.

Domingos José Pereira Cruz (5º districto). —Certifique-se, de accôrdo com a informação do delegado.

Pedro Cruz Coelho (4º districto). —Releva a multa; não concedo prolongação de prazo.

Antonio Bernardo Ribeiro (4º districto). —Relevada a multa.

Tavares de Mattos & Comp. (4º districto). —Concedo 60 dias.

Francisco Coelho de Avila (4º districto). —Idem.

José Ignacio Garcia (6º districto). —Prova que allega.

Theodoro Martins da Rocha (5º districto). —Relevo a multa relativa ao predio n. 21.

Manoel Joaquim da Silva (6º districto). —Relevo a multa.

Francisco José Soares (6º districto). —Indeferido.

Gastão Eloy (8º districto). —Deferido e concedo 60 dias.

Manoel de Sá Leite (9º districto). —Concedo 30 dias.

Nunes de Sá & Comp. (9º districto). —Concedo 30 dias.

Placida Delphina da Costa (9º districto). —Concedo 30 dias.

Antonio Marques de Almeida (9º districto). —Deferido.

Luiz Martins Borges (8º districto). —Indeferido.

Luiz Martins Borges (8º districto). —Relevo a multa.

Maria Rosa de Souza (9º districto). —Concedo 30 dias.

João Antonio Apostolo (9º districto). —Concedo 30 dias.

Maria Amalia Jobim Barroso de Almeida (9º districto). —Deferido de accôrdo com a informação.

Antonio José Luiz de Queiroz (9º districto). —Indeferido.

Antonio José Luiz de Queiroz (7º districto). —Indeferido.

José Maria Ferreira de Pinho (9º districto). —Prova o que allega.

Galcino Moura (1º districto). —Concedo 60 dias.

Custodio de Almeida Magalhães (1º districto). —Concedo 30 dias.

Dia 3

Manoel Dias de Seixas. —Relevo a multa e concedo o prazo de seis mezes de accôrdo com a informação.

Amadeu Gonçalves Geadá. —Concedo oito dias.

Teixeira Pinto & Comp. —Concedo oito dias.

Joaquim Camillo Raposo. —Concedo 30 dias.

Raul Pereira. —Indeferido.

Arnaldo Gustavo Bion. —Concedo 60 dias.

José Alves Duarte. —Concedo 30 dias improrrogaveis.

Barão da Taquara. —Relevo a multa.

Angelo de Souza Cordeiro. —Deferido.

Mario Pereira Martins da Rocha. —Certifique-se.

Francisco dos Santos Villar. —Concedo 40 dias.

João de Souza Martins. —Concedo 90 dias a contar de 30 de julho.

Souza Machado & Comp. —Concedo 60 dias.

Mosteiro de S. Bento. —Concedo 30 dias.

Jon Tapia Alonso. —Prova o que allega.

Abilio José de Andrade. —Concedo 30 dias.

Jon Tapia Alonso. —Indeferido.

Henrique Luiz de Moura. —Concedo 30 dias.

João Furtado da Rocha. —Sim, mediante recibo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de delegado da 4ª circumscripção suburbana o Dr. Arthur Cherubin Gonçalves da Silva.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Napoles

Relatorio do 4º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Durante o 4º trimestre entrou no porto de Messina um vapor procedente do Brazil, com bandeira austro-hungara, arqueando 2.431 toneladas e tripulado por 34 homens.

Sahiram dos portos deste districto consular cinco embarcações a vapor estrangeiras, todas com carga, perfazendo 7.618 toneladas e com 244 pessoas de equipagem, sendo quatro de bandeira italiana partidas do Napoles, e uma austro-hungara de Riposto.

Comparando-se o numero das embarcações entradas no 4º trimestre com os dois trimestres anteriores, nota-se uma diminuição de um vapor sobre o do 3º trimestre, e uma differença para mais de 1.221 toneladas e quatro tripulantes sobre os numeros do 2º quartel, e para menos de 1.231 toneladas e 35 tripulantes sobre os do 4º trimestre do mesmo anno.

Nas salidas nota-se uma differença para mais de uma embarcação com um augmento de 272 toneladas e 48 tripulantes sobre o 2º trimestre; mantendo-se o mesmo numero de vapores nos 3º e 4º trimestres com uma differença para menos, deste sobre aquelle de 2.884 toneladas e 53 tripulantes.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

A importação directa, como se vê no mappa n. 2, effectuou-se só pelo porto de Messina com o mencionado vapor austro-hungaro, por um valor de liras 29.454, exclusivamente representado pelo café, e com um augmento de liras 1.414 e 3.561 sobre o 2º e 3º trimestre respectivamente.

Continua a fazer-se por vias indirectas a quasi totalidade da importação, na Italia Meridional, do café e dos outros productos nacionaes.

Café

Segundo os boletins officiaes da Camara do Commercio desta cidade, durante o 4º trimestre as cotações dos quatro principaes typus do café no mercado de Napoles foram as seguintes por 100 kilos incluídos os impostos de importação e municipal de 130 francos ouro e 20 liras papel respectivamente:

	Outubro	Novembro	Dezembro
Santos.....	252	O mesmo	O mesmo
Bahia.....	250	»	»
S. Domingos.....	265	»	»
Guatemala natural.....	285	»	»

Os preços no *deposito franco* do Genova, por onde entra a quasi totalidade do café que se consome na Italia, durante o referido periodo foram:

	Outubro	Novembro	Dezembro
	Francos ouro	Francos ouro	Francos ouro
Moka.....	185 a 200	185 a 200	185 a 200
Porto-Rico 1ª.....	182 a 200	182 a 200	182 a 200
» corrente.....	155 a 170	155 a 170	155 a 170
Perú lavado.....	128 a 135	135 a 155	135 a 155
Guatemala natural.....	105 a 112	000 a 000	105 a 113
Salvador lavado.....	128 a 140	140 a 150	125 a 140
» natural.....	112 a 116	112 a 116	112 a 116
» caracolito.....	128 a 132	132 a 140	132 a 140
» pergamino.....	104 a 106	106 a 110	106 a 110
Caracas lavado.....	125 a 160	125 a 160	125 a 160
» natural.....	105 a 110	108 a 110	104 a 108
S. Domingos.....	104 a 115	104 a 115	104 a 115
Maracaibo.....	105 a 110	105 a 110	105 a 110
Porto Cabello natural.....	105	105	105
Santos lavado.....	118	118	118
» natural.....	102 a 105	105 a 108	98 a 103
» caracolito.....	130 a 132	130 a 132	130 a 132
Rio natural.....	100 a 105	100 a 105	95 a 102
» caracolito.....	128 a 130	128 a 130	128 a 130
Bahia.....	95 a 100	95 a 100	95 a 100

Durante todo o mez de outubro o mercado geral do café manteve-se muito firme, sendo largamente desfructado pelos especuladores alistas o facto de ter havido menor entrada do producto nos portos do Rio e Santos.

Em principio de novembro, apesar de se saber que naquelles nossos portos haviam chegado relevantes partidas do café vindas do interior, tornando-se assim ainda mais consideraveis os *stocks* alli existentes, a tendencia firme não cessou um só momento de manifestar-se, tanto sobre os mercados de origem, como sobre os de consumo.

E durante todo o mez os preços conservaram-se calmos, mas sempre ao mesmo nivel.

Em dezembro, a situação geral do mercado não soffreu sensíveis variações. Apesar das incertas e contradictorias previsões sobre a futura safra do Brazil, continuou estacionaria a firmeza nos mercados locais.

Pelos dados resumidos das facturas consulares authenticadas neste Consulado e nos Vice-Consulados em Riposto e Catania, resulta que a exportação directa deste e daquelles portos para o Brazil, durante o 4º trimestre em revista, foi de 33 productos, todos mencionados no annexo Mappa n. 3, perfazendo um valor de 620.910 liras, das quaes 386.253 pertencem ás mercadorias exportadas em vapores sahidos directamente do Napoles, 180.567 ás mercadorias exportadas de Napoles com baldeação em outros portos, 29.852 ás mercadorias despachadas do porto de Riposto e 24.240 ás mercadorias despachadas do porto de Catania.

Comparando-se o referido total de 620.910 liras com os dos 2º e 3º trimestres, nota-se uma differença para mais de 59.693 e 204.417 liras, respectivamente.

Sendo a legalisação das facturas facultativa nos pontos de expedição ou nos portos de embarque das mercadorias, a somma total não representa effectivamente a importação dos artigos exportados para o Brazil pelos portos deste districto consular, mas tão sómente os valores dos artigos que figuram nas respectivas facturas aqui legalizadas.

A maior exportação da Italia-Meridional continuou neste, como nos outros trimestres, a ser representada pelo vinho, seguindo-se o azeite de oliveira, as fructas, o queijo, o enxofre, etc.

Vinho

O movimento do mercado vinario da Italia do Sul, no mez de outubro, apresentou-se muito limitado, comparado com o do correspondente periodo do anno anterior, ficando as compras reduzidas a satisfazer as necessidades do consumo local.

No mez de novembro a situação geral do mercado melhorou um pouco, notando-se uma discreta animação nas transacções. Nas Puglie augmentaram os pedidos dos mostos para mesclas, com abundante espuma vermelha, ao passo que as qualidades correntes ficaram inactivas. Os preços das qualidades finas, productos de uva vindinada com tempo secco, mantiveram-se remuneradores, sendo ao contrario notavelmente baixos para as qualidades inferiores, feitas em tempo de chuva, que chegaram até a ser cotadas a cinco liras o hectolitro.

Só em Barietta o mercado manteve-se mais activo com preços um tanto melhores do que nos outros centros productores.

Em dezembro o commercio vinario não apresentou variações notaveis. Só nas Puglie tornou-se relativamente animada a exportação para a Austria-Hungria, mas por partidas pouco importantes.

Nos centros vinícolas foi geral o descontentamento, porque no tratado estipulado com a Suissa, cujos pormenores só foram conhecidos em meados de dezembro, fora triplicado o imposto de entrada para os vinhos italianos, pois esperam-se que ao menos se mantivesse o *statu quo* vigente.

Azeite de oliveira

Em outubro o mercado geral do azeite manteve-se muito firme, tanto pelos preços altos, como pelo boa corrente de negocios.

Em novembro sendo confirmadas as desanimadoras previsões sobre a colheita em curso em quasi todos os centros productores da Italia e do estrangeiro, verificou-se ainda uma alta maior nas cotações, continuando o augmento tambem em todo o mez de dezembro, em grande parte devido aos numerosos pedidos para a exportação e ás poucas favoraveis perspectivas da nova colheita.

A média dos preços das qualidades do azeite doce da Italia Meridional, durante o trimestre em revista, foi a seguinte: Bari 120 liras os 100 kilos; extra Bitonto, Molfetta, etc., 125 a 135; super-finos 115 a 120; finos 110 a 112; meio finos 100; comestiveis 95; communs 76 liras.

Fructas

Notavel foi a exportação deste porto para o Brazil durante o mez de novembro das castanhas verdes, cuja colheita se faz em fim de outubro e principio de novembro. A quasi totalidade do producto é fornecida pelos extensos castanhais da vizinha provincia de Avellino. Os preços medios no mercado do Napoles oscillaram, segundo as qualidades, entre 12 e 19 liras os 100 kilos.

Continuou tambem activa neste periodo exportação dos figos secos, nozes, amendoas e avellãs, productos estes do Salernitano, da Calabria e da Sicilia.

Queijo

Mantem-se sempre constantes e numerosos os pedidos das casas importadoras do Brazil para os queijos da Italia do Sul.

As qualidades mais procuradas pelo commercio do Sul, e especialmente são, em primeiro lugar, as *caciocaval* da Basilicata, cotados a 220 liras os 100 kilos, os de Puglia e Calabria a 170 os da Sicilia a 150, e os do Abruzzo a 130.

N. 4 — Quatro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações nos mercados do consulado de Napoles no 4.º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre a Inglaterra.....	Liras Italianas 25, 18 cent.	Liras Italianas 25,10 cent.	Liras Italianas 25,14 cent.
» a França.....	» » 100 »	» » 100 »	» » 100 »
» a Allemanha.....	» » 123,40 »	» » 123,30 »	» » 123,35 »
» a Austria.....	» » 105 »	» » 104,70 »	» » 104,70 »
» o Brazil.....	não ha	não ha	não ha

TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco da Italia.....	5 %.	A mesma.	A mesma.
» do Napoles.....	»	»	»
» da Sicilia.....	»	»	»
Bancos diversos.....	6 a 7 %.	»	»
Em praça.....	»	»	»

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
De Napoles.. { Rio de Janeiro.....	Mercadorias diversas, liras 40,50 a toneladas metrica; fructas verdes liras, 45, 50; castanhas verdes, liras 63; bordaleza liras 15, 1/2 bordaleza liras 8.	Os mesmos.	os mesmos menos as castanhas verdes que neste mez pagaram 53 liras por tonelada metrica.
{ Santos.....			
{ Rio Grande do Sul.....	70 liras a tonelada metrica	»	Os mesmos.
{ Porto Alegre.....	» »	»	»
De Riposto.. { Rio de Janeiro.....	Mercadorias diversas, liras 60 a tonelada; bordaleza, liras 15	»	»
{ Santos.....			

N. 5 — Mappa dos emigrantes partidos directamente do porto de Napoles, no 4.º trimestre de 1904, discriminados pelos vapores que os transportaram

DATAS	NOME DOS VAPORES	EMIGRANTE PARTIDOS POR CONTA PROPRIA
17 Outubro.....	Las Palmas.....	253
17 Novembro.....	Città di Genova.....	434
17 Dezembro.....	Las Palmas.....	102
		851

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia *Great Western of Brasil Railway*, pedindo restituição de direitos pagos na Alfandega de Pernambuco, do material que importou para os seus serviços. — Dirija-se à Delegacia Fiscal em Pernambuco, Delfina Ferreira Mendes, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido Umbelino da Silva Brandão, operário da Inspeção Geral de Obras Publicas. — Pague-se.

Cardoso Monteiro & Comp., pedindo diminuição de taxas do imposto sobre perfumarias. — Este ministerio não tem competência para reduzir taxas dos impostos de consumo.

Luiz Eugenio Kingston e outro, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinha, em Nitheroy. — Lavre-se o termo de aforamento e expeça-se o titulo.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited, pedindo isenção de direitos para material que importou. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Rendas.

Alice Bandeira de Mello e Nascimento, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido Dr. Francisco Baptista do Nascimento, fiscal do Governo junto à Companhia do Saneamento do Rio de Janeiro. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Ernest Taylor Woodward e outros, pedindo entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — Não tendo sido a declaração de que falla o parecer do Contencioso feita pelo consul brasileiro, como expressamente exige o art. 47 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, este ministerio não pôde attender aos supplicantes.

João Alves Pinto Guodes Filho, ex-carrimbador da Caixa de Amortização, pedindo pagamento de vencimentos do mez de maio ultimo. — De accordo com o parecer. Desfido.

Marianna Ayrosa Garcia, pedindo entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — De accordo com os pareceres. Pague-se.

Durisch & Comp., arrendatarios dos campos da fazenda de Santa Cruz, pedindo permissão para reduzir a taxa de pastagens de vacas de leite e cavallos. — Indeferido, á vista do que reza o contracto.

Martim Adolpho Kock, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas, pertencentes a Sophia Tasso de Souza, interdita. — Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres.

Great Western of Brasil Railway Company, limited, pedindo restituição de direitos pagos na Alfandega de Pernambuco. — Satisfaca a exigencia do parecer da Directoria das Rendas.

Eduardo Schmith, pedindo eliminação da clausula—menor—de uma cautela de apolices de sua propriedade. — De accordo. Elimine-se a clausula de—menor.

Great Western of Brasil Railway Company, limited, pedindo restituição de direitos pagos na Alfandega de Pernambuco. — Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas do Thesouro.

Maria Ascensão de Souza, pedindo por aforamento o terreno da rua dos Invalidos,

esquina da da Relação. — Indeferido, porquanto o Ministerio do Interior necessita do terreno.

Empresa de Navegação Sul-Rio-grandense, pedindo titulo definitivo de nacionalização do vapor *Campeiro*. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Francisco Ferreira de Figueiredo e outros, pedindo substituição de uma cautela de apolices e rectificação do nome de Joaquim Maria Ferreira de Figueiredo para Joaquina Maria Ferreira de Figueiredo, mãe dos mesmos. — De accordo com o parecer. Faça-se a substituição pelo titulo definitivo, com a rectificação pedida.

Melina Augusta de Oliveira Ferraz, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas. — Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres.

José Maria Dantas, collector de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, pedindo relevação da pena de perda de porcentagens. — Indeferido.

Julio Cesar de Paula Freitas, pedindo relevação de uma multa que lhe foi imposta pela Recebedoria. — Venha em gráo de recurso, regularmente interposto.

João Lourenço, pedindo titulo de aforamento de um terreno da fazenda nacional de Santa Cruz. — De accordo com os pareceres. Concedo o aforamento pedido.

Raymundo Ferreira de Araujo Lima, pedindo a eliminação da clausula—menor—em uma cautela de apolices n. 764. — De accordo com os pareceres. Elimine-se a clausula de—menor.

Companhia *Great Western of Brasil Railway*, pedindo restituição de direitos que pagou, na Alfandega de Pernambuco, de material que importou para os seus serviços. — Dirija-se à Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Fernandes, Pinto & Comp., pedindo uma certidão. — Dirijam-se ao Tribunal de Contas, onde se acham archivados os livros de lançamento do imposto, cuja certidão de quitação requerem os supplicantes.

E. Lambert, pedindo pagamento de cedulas fornecidas ao Thesouro. — Pague-se ao Sr. E. Lambert, signatario do requerimento junto, de 19 do corrente, a importancia de frs. 5.200, preço total do fornecimento que fez ao Thesouro Federal de 100.000 cedulas de 10\$, vindas no vapor *Allantique*, na razão de frs. 52 por milheiro de notas, conforme a proposta aceita pelo acto deste ministerio de 16 de dezembro de 1904, devendo a despesa correr por conta da verba 10ª—Caixa de Amortização—consignação «Material; encomenda de notas ao cambio de 27 d. por 1\$», do orçamento vigente deste ministerio.

Joanna Navarro Vieira Souto, pedindo licença para vender um terreno de marinha accrescido, sito á praia da Lapa. — De accordo com os pareceres. Concedo. Expeça-se guia para o pagamento do laudemio e, comprovado este, passe-se a licença.

Augusto Frederico de Moraes S. Mesquita Pimentel, pedindo para prestar fiança em favor de Alberto de Barros Franco, ajudante do corretor da Caixa de Amortização. — Lavre-se o termo de fiança. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se á Caixa de Amortização.

José Ribeiro de Araujo, pedindo licença para vender um terreno de marinha accrescido, sito á rua Coronel Pedro Alves, na praia Formosa. — De accordo com os pareceres. Concedo. Expeça-se guia para o pagamento do laudemio e, comprovado este, passe-se a licença.

Companhia Aurifera de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos para material que importou com destino aos seus serviços,—

Designo o engenheiro José Lopes do Castro Junior para certificar, na forma da lei, correndo as despesas por conta da supplicante.

Maria do Nazareth de Macedo Sayão Lobato, pedindo pagamento de vencimentos do seu finado marido Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, 1º official da Secretaria do Senado Federal. — Pague-se, de accordo com o parecer.

—Processos:

De pagamento de dividas de exercicios findos:

J. F. Martins & Comp.—Relaciono-se.

Antonio Gualberto Nabor do Rego.—Relaciono-se.

Eugenio de Azevedo Felo.—Relaciono-se. Graciano dos Santos Pereira.—Relaciono-se.

Antonio de Lima Noronha Fluzza.—Relaciono-se.

Arsenio de Niemeyer.—Relaciono-se.

De aposentadoria de José Ribeiro Peres Machado, 1º escripturario da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Passe-se o titulo, ficando ao aposentado marcado o prazo de 60 dias para provar que se acha quite dos direitos de sua nomeação.

De habilitação:

De Annie Cunditt Guimarães, viuva do 2º tenente da armada Carlos Augusto Guimarães, ao montepio. — Passe-se o titulo.

Maria Constança Fraga, viuva do escrevente de 1ª classe da armada Benjamin Fraga, ao montepio. — Passe-se o titulo.

Pelo Sr. director:

João José Torres Junior, pedindo uma certidão. — Certifiquo-se o que constar.

Maria Rosa Leite, fazendo identico pedido. — Requeira á Directoria do Contencioso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de outubro de 1905

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 82 — Confirmando meu telegramma desta data, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho do 2 do corrente, exarado no requerimento do Raymundo Augusto Maranhão, resolveu que o requerente tome posse, na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, do logar de administrador da Mesa do Rendas de Porto Acre, para que foi nomeado.

Dia 4 de outubro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 502 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 26 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. XVI do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 da de n. 1.313, de 31 de dezembro de 1904, de uma caldeira e pertences, constantes da inclusa relação e que a referida empresa pretende importar com destino ao vapor *Murupy*, de sua propriedade.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 503 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.042, de 20 de setembro ultimo, resolveu, por acto de

10 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 12 volumes marca «Instituto Benjamin Constant», contendo motor, dynamo e accessorios de electricidade, vindos da Europa nos vapores allemão *Alba* e *Francz Canaris* por intermedio de Emilio Lambert, com destino ao referido instituto.

N. 504—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.651, de 23 do setembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 2º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa marca I. B. C. n. 135.210 bis, contendo um piano, vinda do Havre no vapor *Carolina* com destino ao Instituto Benjamin Constant, nesta Capital.

N. 505—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 23 do setembro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 2º do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar da Europa com destino ao seu serviço.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 113—Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, incluso vos restituo os processos que acompanharam o vosso officio n. 187, de 27 de setembro ultimo, com excepção de um que ainda se acha no gabinete do mesmo Sr. Ministro.

—Sr. director da Casa da Moeda.

N. 80—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.830, de 30 de agosto ultimo, resolveu autorizar-vos a entregar ao director da Escola Nacional de Bellas Artes as medalhas de que tratades em officio n. 1.200; de 12 do dito mez proximo findo, a Directoria das Rendas Publicas, enviando áquelle ministerio a respectiva conta.

Na conformidade do mesmo despacho do Sr. Ministro, junto vos remetto, para os fins convenientes, uma cópia da portaria de 14 de maio de 1881, dispondo sobre a cunhagem de medalhas encomendadas por qualquer ministerio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 266—Remettendo-vos novamente o processo de fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Pesqueira e Buique, no Estado de Pernambuco, devolvido ao Thesouro com o vosso officio n. 361, de 3 de julho ultimo, communico-vos, em resposta ao mesmo officio, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 15 de setembro proximo passado, que o municipio de Pesqueira é o que outrora se denominava Cimbres e consta do quadro de lotação de fianças approved em 2 de junho de 1902, conforme se verifica da informação prestada pela Delegacia Fiscal naquelle Estado em officio n. 191, de 25 de agosto proximo findo.

N. 207—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de setembro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 102, de 2 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 720\$, prestada por José Constancio Ferreira do Brito em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio na cidade de Tres Pontas, no referido Estado.

N. 238—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de setembro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 111, de 2 do mesmo mez e relativo á fiança, no valor de 59\$, prestada pelo bacharel Fernando de Mello Vianna em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Joaquim da Silveira Louro no lugar de carteiro do Correio na cidade de Mar de Hespanha, no referido Estado.

N. 259—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 104, de 25 de agosto ultimo, e referente á fiança de 360\$ prestada por D. Olympia de Almeida Cardoso com o deposito de uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em S. José dos Oratórios, naquelle Estado.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 62—Não se achando devidamente authenticada a cópia do termo da fiança do collector das rendas federaes de Maceió, Olympio Fausto Menezes da Silva, annexa ao processo transmittido com o vosso officio n. 40, de 28 de julho ultimo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de setembro proximo findo, providencias no sentido de ser remittida ao Thesouro outra cópia, authenticada de accordo com o disposto na circular n. 38, de 13 deste mesmo mez.

N. 63—Devolvendo o incluso quadro, encaminhado com o vosso officio n. 38, de 20 de julho proximo passado e relativo á lotação das fianças dos collectores das rendas federaes desse Estado e dos respectivos escrivães, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, que providencias para que seja organizada outra, em que figurem, além da columna indicadora da 12ª parte do termo médio da renda do triennio, mais duas determinativas das fianças para os collectores e escrivães, as quaes não devem ser inferiores a 200\$ para os primeiros e a 100\$ para os segundos.

Outrosim vos recommendo, na fórma do mesmo despacho, que facis annexar as collectorias, cuja arrecadação é pequena, ás de maior rendimento e mais proximas, fazendo-as constar do respectivo quadro com todos os municipios, termos e districtos do que se compoem.

Quanto á Collectoria de Atalaya, formada das agencias de Atalaya e Viçosa, deve essa delegacia annexar-lhe os municipios de Eulclides Malta e Parahyba.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 83—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Amazon Telegraph Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 58, de 14 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 23 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na clausula XVI do decreto n. 2.090, de 2 de abril de 1895, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino á sua estação nessa Capital.

N. 84—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 29 de setembro proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 17, n. 16, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 da de n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação a que se refere o telegramma do mesmo Sr. Minis-

tro, tambem de 29, e que a *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, importou com destino ao seu serviço; excluindo-se, porém, os artigos assinalados com a palavra «não» a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 117—Não podendo ser approvada a fiança do collector das rendas federaes da cidade de Cachoeira, João Severino da Cruz Netto, por não se achar authenticada pelo procurador fiscal, como exige a circular n. 33, de 13 de setembro ultimo, a cópia do termo da mesma fiança, junta ao processo transmittido com o vosso officio n. 152, de 5 daquelle mez, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25, tambem de setembro, providencias para que seja remittida ao Thesouro outra cópia, devidamente authenticada.

N. 153—Confirmando o meu telegramma de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do setembro ultimo, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 2.938, de 11 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a fazer entrega ao juizo seccional desse Estado do predio n. 19 da rua do Bispo.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 110—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu D. Epiphania de Alcantara Bilhar, residente nessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 105, de 21 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 16 de setembro subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, n. IX, da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da de n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular; devendo essa delegacia providenciar para que seja sellado o documento que junto vos devolvo e que acompanhou o referido requerimento.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 101—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de setembro proximo findo concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção desse Estado José Antonio dos Santos Junior.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 25—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 40, de 1 do mesmo mez, e em que Kröacke & Comp. solicitam isenção de direitos para machimino destinado a comprimir fardos de algodão.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 195—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 115, de 2 de junho ultimo, e em que essa delegacia recorre *ex-officio* de sua decisão mantendo os actos da inspectoría da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, que julgaram improcedentes os autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrados pelo agente fiscal Bernardino José da Costa contra José Nunes & Filho, e estabelecidos nessa Capital, por terem remittido a Palermão G. Neves e Andrioli & Molline, negociantes naquella cidade, diversas latas de fumo com sello insufficiente, resolveu, por despacho de 16 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 395 — Confirmando o meu telegramma de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que em deferimento ao que requeru a Associação Protectora das Mulheres Desamparadas na petição transmitida com o vosso officio n. 291, de 30 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto daquella data, autorizar o despacho, livre de direitos, dos artigos constantes da inclusa relação, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Prisia* com destino ao uso e tratamento das enfermas recolhidas áquelle estabelecimento.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Pereira & Santos. — Paga a multa de 50\$, transfira-se.
Manoel Rodrigues da Silva. — Averbe-se a mudança.
Silva Pedroso & Comp. — Pagos o imposto em debito e a multa de 50\$000, transfira-se.
Cypriano de Oliveira Costa. — Archive-se.
Angelo Appollaro. — Satisfaca a exigencia.
Amaral Gonçalves & Comp. — Averbe-se a mudança.
Viuva S. Rosenvald. — Pagos os diversos debitos e a multa de 50\$000, transfira-se.
Antonio de Almeida Alentagano. — Dê-se a baixa requerido.
Alfredo Elisario de Carvalho. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.
Jefferson Mario Guimarães. — Pagos os impostos dos exercicios de 1900 a 1902 e as multas regulamentares, averbe-se a mudança.
Padre Luiz Pinto de Almeida. — Restitua-se a quantia de 18\$000.
João Baptista de Araujo Coelho. — Note-se no lançamento.
Carlos Keyes. — Averbe-se a mudança.
Ruyssael de Freitas Lima. — Idem.
Moreira & Marques. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
Freitas & Amado. — Inscripto nos exercicios do 1903 e 1904 e pago o imposto, bem como as multas regulamentares, transfira-se, de accordo com o parecer.
Augusto Antunes Garcia, Antonio José Alves, Vieira do Meirelles & Comp., José Santos Morgado e José Dias Cardoso. — Transfira-se.
P. Guimarães & Costa, Antonio Emilio Mourão e Paulo Domingos de Souza. — Transfira-se.
João Francisco de Jesus. — Rectifique-se o lançamento.
Vicente Urte. — Indeferido.
Manoel Cardoso Machado. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.
Machado & Silva. — Deferido.
Manoel Joaquim Ramos Santos. — Sellados os documentos, transfira-se.
Cunha & Gomes. — Pago o imposto em debito e reconhecida a firma do documento, transfira-se.
Elias Martinez. — Pagos o imposto em debito e a multa de 50\$, transfira-se.
Leonardo Tanini. — Corrigida a inscripção, reduzam-se a uma as pennas lançadas.
Corrêa & Sampaio. — Indeferido.
Vincenzo Maltempo. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.
Manoel Marques da Costa Braga. — Satisfaca a exigencia.
Ignacio Lourenço da Costa. — Transfira-se.
Libania Moreira Torres. — Idem.
Manoel de Almeida Junior. — Idem.
Francisco Vaz de Almeida. — Rectifique-se o lançamento.
Gustavo Ermelick. — Satisfaca a exigencia.
José Antonio da Silva Motta. — Archive-se.
Nicolão Gallo. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Ismael & Comp. — Junto o registro, transfira-se.

Manoel Augusto Marques. — Prove o allegado.

Luiz Rodriguez. — Averbe-se a mudança.

Moraes & Irmão. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

José Gaspar da Rocha Junior. — Corrija-se o lançamento.

João Gonçalves da Cunha. — Restitua-se a quantia de 33\$, solicitando-se credito.

Antonio Fernandes dos Santos. — Idem 27\$852.

Benjamin Neves. — Satisfaca a exigencia.

João Fernandes Teixeira. — Idem.

Dr. Antonio Braz da Cunha. — Rectifique-se o lançamento, requerendo a restituição em separado.

José Gago Monteiro. — Solva a duvida.

Americo Pereira Guimarães. — Rectifique-se o lançamento.

Bastos Ten Brinck & Moreira. — Averbe-se a mudança.

Mathaus Gallo. — Indeferido.

João Baptista da Silva. — O supplicante já foi attendido para o exercicio de 1906.

Francisco Caloro. — Idem.

José Cardoso de Carvalho. — Corrija-se o lançamento.

Antonio de Araujo Carneiro Montenegro. — Reduza-se o valor locativo a 840\$000.

Antonio de Souza Nogueira. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Francisco Mufet. — Requeira a transfereencia.

H. M. A. de Avellar. — Rectifique-se, de accordo com o parecer.

Thomaz Costa. — Feita pelo supplicante a declaração do valor locativo, inscreva-se.

Marcenaria Brasileira. — Apresente o conhecimento do imposto predial.

Antonio de Souza Nogueira, Antonio José Pereira da Silva, Elvira de Menezes, Belmiza da Cunha Pereira e commendador José Ferreira Soares. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fé: ns. 443, 2.354, 2.396, 2.375 e 2.450. D. S., offciando-se á Directoria do Contencioso.

Miguel Lopes Mourão. — A lei não tem effecto retroactivo. O decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, só alcança os factos que ocorrerem em relação ao lançamento de 1906, visto que o de 1905 se regula pela lei anterior. Dê-se a baixa requerida, independente de multa.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE SETEMBRO DE 1905

Troco do nickel do novo cunho por papel moeda:			
Em moedas de 100 réis.....	1:000\$000		
Em moedas de 200 réis.....	1:200\$000		
Em moedas de 400 réis.....	5:050\$000	8:150\$000	
Idem idem pelo do antigo cunho....		23:400\$000	
Troco do bronze por papel-moeda:			
Em moedas de 20 réis.....	450\$000		
Em moedas de 40 réis.....	150\$000	600\$000	
Idem idem, por cobre.....		300\$000	
		35:450\$000	

Secção Central da Casa da Moeda, 30 de setembro de 1905. — J. do Amaral Fontoura, escriptuario. — Visto. — Forjas.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE SETEMBRO DE 1905

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de agosto....	3.578.000	22.433:021\$000
Saldo que passa para o mez de outubro..	3.578.000	22.433:021\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 2 de outubro de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escriptuario. — Visto. — Forjas.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE SETEMBRO DE 1905

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de agosto...	10.261.650	23.335:075\$700
Saldo que passa para o mez de setembro.	10.261.650	23.335:075\$700

Secção Central da Casa da Moeda, 2 de outubro de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escriptuario. — Visto. — Forjas.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE SETEMBRO DE 1905

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de agosto....	9.575.723	7.455:183\$120
Recebidos durante o mez de setembro.	6.028.300	4.900:290\$000
	15.604.023	12.355:473\$120
Entregues durante o mesmo periodo..	1.754.780	540:392\$000
Saldo que passa para o mez de outubro	13.849.243	11.815:081\$120

Secção Central da Casa da Moeda, 2 de outubro de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escriptuario. — Visto. — Forjas.

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS REMETTIDOS PELA CASA DA MOEDA ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO, DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1905

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.	1.130.800	430:000\$000
Delegacia Fiscal em S. Paulo...	550.000	75:000\$000
Collectorias Federaes:		
Duas Barras....	3.180	1:422\$000
Valença.....	33.800	21:100\$000
Santo Antonio de Padua....	2.000	970\$000
Itaperuna.....	2.300	800\$000
Barra do Pirahy.	6.000	1:800\$000
Nova Friburgo e Sant'Anna de Japahyba....	5.800	2:350\$000
Sapucaia.....	3.750	1:000\$000
Campos.....	16.550	5:950\$000
	1.754.780	540:392\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 2 de outubro de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escriptuario. — Visto. — Forjas.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 30 de setembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias assim de que :

A' conta da verba 15 — Hospitales — Material—quota de 2.400\$, do orçamento em vigor, destinada a despesas miudas a cargo do almoxarife do Hospital de Marinha desta Capital, commissario de 4ª classe, 2º tenente, Gentil de Alencar, seja adiantada a quantia de 600\$ do alludido funcionario, para attender aquellas despesas durante o 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.553).—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel General (officio ns. 1.554 e 1.555).

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Matto-Grosso, por conta da competente rubrica do orçamento em vigor, o credito de 3.360\$, para occorrer ao pagamento do soldo a que tem direito o cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente Dr. Manoel Joaquim dos Santos, actualmente em disponibilidade como deputado á Assembléa Legislativa daquelle Estado (aviso n. 1.556).

—Ao Tribunal de Contas, declarando que o processo da tomada de contas do commissario de 5ª classe Alfredo Alvim, relativo ao tempo em que serviu na canhoneira *Cabedelo* e cuja remessa pôdiu esse tribunal em officio n. 594, de 12 de agosto ultimo, já lhe foi enviado com o aviso n. 805, de 30 de maio ultimo (aviso n. 1.551).

— A' Companhia Novo Lloyd Brasileiro, reiterando a solicitação constante do officio n. 1.645, de 23 de setembro de 1904, relativa á concessão de passagens á D. Maria Elisa da Silva Santos e quatro filhos menores, deste porto ao do Estado de Matto-Grosso (officio n. 1.552).

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Matto Grosso, declarando que, nesta data, providencia sobre a concessão do credito que solicitou para a verba—Corpo da Armada, etc.—do orçamento em vigor, e que os das rubricas «Força Naval» e «Munições de bocca» não podem ser concedidos, visto que, destinando-se ao pagamento de um cirurgião com assento na assemblea, somente nos intervallos das sessões legislativas tem elle direito a um terço da gratificação de embarque e ás etapas, como ficou resolvido pelo aviso n. 883, de 31 de maio do corrente anno, convindo, pois, que informe a esta secretaria de Estado o periodo em que não funcionou a supradita assemblea (aviso n. 1.557).

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando, em resposta ao aviso n. 3, de 21 do corrente, que não podem ser enviados ao archivo desse ministerio os relatorios dos annos de 1852 a 1855 e 1858, por se acharem esgotadas as respectivas edições (aviso n. 1.559).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens no sentido de ser transferida, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, para a Contadoria da Marinha, a quantia de 235\$, recolhida á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Bahia, e proveniente da venda de material retirado das obras da Escola de Aprendizes Marinheiros alli existente, a fim de ter a applicação determinada no art. 7º, letra a da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904 (aviso n. 1.559 A).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.559 B).

Dia 3 de outubro de 1905

Ao Quartel General da Marinha, transmitindo, de ordem do Sr. Ministro, os papeis relativos ás experiencias de machinas das lanchas encomendadas por este ministerio á firma Walter Brothers & Comp., a fim de que, sobre o assumpto, informe o sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente Octavio Tavares Jardim (officio n. 1.560).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 29 de setembro de 1905

Ao chefe do Estado Maior da Armada, communicando haver sido indeferido o requerimento do sub-ajudante de machinista extranumerario, Luiz Guimarães Costa, pedindo melhoria de contracto.

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda, declarando, em resposta ao aviso n. 63, de 14 do corrente, que solicita providencias no sentido de serem examinados, pelo fiscal desse ministerio na Europa, as lanchas encomendadas pela Prefeitura do Alto Juruá, para o serviço a seu cargo, que as lanchas poderão ser examinadas pelo referido funcionario, devendo, porém, a Delegacia do Thesouro em Londres ser autorizada a pagar as despesas de viagens, que terá o mesmo de fazer, visto estar esgotada a verba destinada ao pagamento de passagens deste ministerio.

Ministerio da Marinha—2ª secção—N. 1.293
— Em 30 de setembro de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior General da Armada—Com referencia a vosso officio n. 1.033, de 1 do corrente, com o qual vem anexo o requerimento do pharmaceutico contractado, Joaquim de Meirrolles Coelho Netto, pedindo sua nomeação para o logar de pharmaceutico de 4ª classe do corpo de saúde da Armada, allegando já ter concurso, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi indeferir essa pretensão, visto que, marcando o aviso n. 1.606, de 26 de dezembro do anno findo, o prazo de seis mezes, para a validade de taes concursos, o em que foi classificado o requerente realizou-se ha mais de tres annos. Outrossim, declaro-vos que, sendo até então adoptada a praxe de proceder-se a novo concurso para preenchimento de cada vaga, o citado aviso, ao contrario do que informastes no referido officio, ampliou e não restringiu o direito dos candidatos, por isso que, si dentro de seis mezes occorrerem duas ou mais vagas, podem ser aproveitados os que houverem sido classificados no mesmo concurso. Saude e fraternidade.—Julio Cesar de Noronha.

— Ao Quartel General, pedindo informação da data precisa em que completou vinte annos de serviços o sargento ajudante reformado, Frederico de Paula Arruda Brandão, que pediu concessão de medalha de prata, creada pelo decreto de 14 de dezembro de 1901.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 2 de outubro de 1905

A' Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, confirmando o telegramma, que o Sr. Ministro expediu no dia 29 do mez passado, concebido nos seguintes termos: « Podeis autorizar obras necessarias transformação em sala Delegacia Porto Alegre. Já concedi credito 1:200\$. Recommendao obras sejam feitas necessarias cautelas para cofres publicos (officio n. 1.145).

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1905

João Manoel da Fonseca.— Apresente a certidão.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado o alferes do 7º regimento de cavalaria Eduardo Carlos Ottengy agente da enfermaria militar de Miranda durante o 2º semestre do corrente anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de outubro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 6.540-0-0, ou 99:450\$801 ao cambio de 15 25/32, á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.075);

De £ 444-16-5, ou 6:761\$800 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em agosto ultimo (aviso n. 3.076).

Dia 3

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 1.042-18-4, ou 15:939\$502 ao cambio de 15 45/64, á *Société Anonyme Usines de Braine le Comte*, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.077);

De £ 360-12-8, ou 5:511\$769 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em agosto ultimo (aviso n. 3.078);

De £ 5-11-11, ou 85\$524 ao mesmo cambio, á *The Brazilian Contracts Corporation*, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em agosto ultimo (aviso n. 3.079).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 3 de outubro de 1905

Declarou-se ao engenheiro fiscal da *Amazon Telegraph Company, Limited*, que a comunicação da interrupção do cabo sub-fluvial do Amazonas entre Monte Alegre e Santarém foi devidamente registrada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Dia 4

Declarou-se, em resposta ao convite do presidente da comissão directora do 3º Congresso internacional de Arte Publica, que devia reunir-se em Liège, Belgica, de 15 a 21 do mez de setembro proximo findo, não poder o Governo tomar parte no referido congresso, por não se achar habilitado com os recursos indispensaveis a essa representação.

Requerimentos despachados

Empresa de Navegação Rio de Janeiro, pedindo os favores e regalias de que goza a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, menos a subvencção. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Industria para prestar esclarecimentos.

José Guimarães, pedindo privilegio para o aparelho pedagogico de sua invenção deno-

minado «Taboada manual». — Declara em que consiste a sua invenção, afim de se verificar si se trata de uma invenção meramente theórica ou si offereça resultado pratico industrial.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 4 de setembro de 1905

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores haver sido autorizada a Comissão Constructora da Avenida Central a e der á Liga Brasileira contra a Tuberculose um terreno á rua Barão do S. Gonçalo da mesma avenida.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

6.ª sessão em 4 de outubro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, André Cavalcante, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Deixaram de comparecer os Sr. ministros João Barbalho e Manoel Murinho por se acharem de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente. O Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal de um convite feito ao Supremo Tribunal Federal pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros para assistir a sessão solenne commemorativa do 30.º dia do fallecimento do conselheiro Carlos Augusto de Carvalho.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.315—Capital Federal—Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, Miguel Francisco da Silva.—Não se tomou conhecimento do pedido de recurso directamente feito ao tribunal, por não ter sido interposto, na forma da lei, da decisão do tribunal de primeira instancia, que negou a ordem impetrada, unanimemente.

N. 2.314—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro, paciente, João Gonçalves da Rocha.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.312—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcante; paciente, Jayme Christiano Ferreira Serra.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 661—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravante, a União Federal; aggravada, a Companhia Litteraria dos Estados. (Aggravo do art. 39 do Regimento).—Foi confirmada a decisão do Sr. juiz relator, negando vista para embargos de nulidade ao accordão proferido sobre aggravo, contra o voto do Sr. Oliveira Ribeiro.

Conflictos de jurisdição

N. 156—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; entre partes o juiz federal da 2.ª vara e o de direito do 1.º vara do ausentes do Districto Federal.—Foi dispensada a audiencia dos juizes em conflicto, para que siga o feito em revisão para julgamento, unanimemente.

N. 155—Bahia—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; entre partes o juiz de direito da vara da proveloria da capital do Estado da Bahia e o juiz federal do mesmo Estado.—A mesma decisão do de n. 156.

Appellação crime

N. 216—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; appellante, Joaquim Fernandes; appellada, a justiça federal.—Não se tomou conhecimento da appellação, por ter sido interposta fora do prazo legal, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 375 (sobre embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; recorrente (embargante), Dr. Manoel Lavrator; recorridos (embargados), a Fazenda Municipal e outros (continuação do julgamento adiado).—A requerimento do Sr. ministro Alberto Torres e de accordo com o tribunal, foi, pela segunda vez, adiado o julgamento para a proxima sessão.

N. 333—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; recorrentes (embargantes), D. Eudoxio dos Santos Marques Dias por si e seus filhos; recorrido (embargado), José Machado Mendes.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 400—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; recorrentes, D. Eudoxio dos Santos Marques Dias, por si e por seus filhos; recorrido, José Beato Alves de Carvalho.—Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não se ter caso dell', em face da lei, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 665—Paraná—Aggravante, o Dr. procurador da secção do Paraná; aggravado, o juiz seccional do mesmo Estado.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellação crime

N. 241—Paraná—Appellante, a justiça federal; appellado, Faustino André Jouson.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Appellações civeis

N. 1.152—Piahy—Appellante, a Intendencia Municipal do Therezina; appellado, Antonio Leoncio Burlamaque Ferraz.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.153—Capital Federal—Appellantes, a União Federal e José Pinto Souza, capitão da brigada policial; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 1.155—Capital Federal—Appellante, Dr. Henrique Marques Lisboa; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Conflicto de jurisdição

N. 157—Amazonas—Entre o juiz municipal e de orphãos do Manaus, no Estado do Amazonas e o da Fortaleza, no Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Recurso eleitoral

N. 93—Minas Geraes—Recorrente, Domingos Nepomuceno Bernardino de Barros; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 423—S. Paulo—Recorrente, Januario Mambreu; recorridos, Oliveira Cesar & Comp.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 476—Capital Federal—Requerente, Alvaro Ribeiro Cerqueira.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 447—Capital Federal—Requerente, Eridano Esteves.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

PASSAGENS

Aggravo de petição

N. 601—Ao Sr. Alberto Torres.

Conflicto de jurisdição

N. 145—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações civeis

Ns. 940 e 973—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 838—Ao Sr. André Cavalcante.

N. 676—Ao Sr. João Pedro.

Appellação commercial

N. 853—Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 415—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 945 e 1.008—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

N. 703—Ao Sr. André Cavalcante.

N. 1.017—Ao Sr. João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 465 e 451—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 326—Ao Sr. Guimarães Natal.

COM DIA

Appellação crime

N. 232—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso eleitoral

N. 85—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Appellação civil

N. 1.067—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisões crimes

Ns. 852, 896, 913, 971, 1.003 e 1.014—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 880—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

N. 997—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Homologação de sentença estrangeira

N. 451—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 3/4 da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

Dia 4 de outubro de 1905

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA.

Appellações civeis

N. 1.054—Capital Federal—Appellante, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; appellada, a União Federal.

N. 1.056—Capital Federal—Appellante, a Companhia de Carris Urbanos; appellada, a União Federal.

N. 1.089—Bahia—Appellante, Companhia Equitativa dos Estados Unidos; appellado, Virgilio Dell Cella.

N. 1.121—Ceará—Appellante, o Estado do Ceará; appellado, Manoel José do Carvalho Deus.

N. 1.123—Ceará—Appellante, o Estado do Ceará; appellados, João da Costa Bastos & Filhos.

N. 1.124—Ceará—Appellante, o Estado do Ceará; appellado, J. Agostinho.

N. 1.127—Capital Federal—Appellante, Arthur da Silva Pinto; appellado, a União Federal.

N. 1.136—Bahia—Appellante, a União Federal; appellados, John Gordon e sua mulher.

N. 1.137—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, José da Costa.

N. 1.140—Matto Grosso—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Henrique José Vieira Filho.

N. 1.145—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Coelho de Mello.

N. 1.149—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, George Francis Mell e outro.

Embargos remettidos

N. 1.049—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado o conselheiro Ignacio José de Mendonça Uchôa.

Appellação crime

N. 243—Sergipe—Appellante, Francisco Zacharias de Oliveira, vulgo Chico Caboco; appellada, a justiça federal.

Recursos eleitoraes

N. 87—Rio de Janeiro—Recorrente, Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro; recorrida a junta eleitoral;

N. 88—Rio de Janeiro—Recorrente, Dr. Joaquim Mauricio de Abreu; recorrida, a junta eleitoral;

N. 89—Rio de Janeiro—Recorrente, Domingos Gomes de Azevedo; recorrida, a junta eleitoral;

N. 90—Piahy—Recorrente, Hermenegildo José de Seixas; recorrida, a junta eleitoral;

N. 91—São Paulo—Recorrente, Joaquim Pereira de Castilho; recorrida, a junta eleitoral;

N. 92—São Paulo—Recorrente, Manoel José Vieira de Novaes; recorrida, a junta eleitoral.

Revisões crimes

N. 206—Minas Geraes—Peticionaria, Eudoxia Medeiros de Souza;

N. 953—Capital Federal—Petionario, Antonio José de Oliveira;

N. 1.037—Rio Grande do Sul—Petionario, Manoel Pereira da Motta.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda camara, em 4 de outubro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR GUI-
LHERME CINTRA—SECRETARIO, DR. EVARISTO
GONZAGA

Compareceram os Srs desembargadores
Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Mi-
randa Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga-
Salvador Moniz, Affonso de Miranda, Monte-
negro, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e
Ataulpho de Paiva.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 2.691—Relator, o Sr. desembargador
Viveiros de Castro; embargante, Companhia
Viacao Ferrea Sapucahy; embargado, Elviro
Caldas. — Foram desprezados os embargos,
por não serem de declaração, contra os votos
dos Srs. desembargadores Dias Lima e Dod-
sworth, que não tomaram delles conhecimento.

N. 2.765—Relator, o Sr. desembargador
Muniz Barreto; embargantes, os syndicos da
massa fallida de Antonio José Fernandes;
embargada, D. Maria Emilia de Carvalho e

Silva.—Receberam os embargos tão somente
para, declarando o accôrdam embargado,
condemnar as partes litigantes ao pagamento
das custas em proporção ao vencido, unani-
memente. O desembargador Miranda Ribeiro,
por ser suspeito, deixou de tomar parte no
julgamento, bem como o desembargador
Montenegro, por ser impedido.

Embargos de nullidade

N. 2.865—Relator, o Sr. desembargador
Miranda Ribeiro; embargantes, Castagnoni
& Comp.; embargada, Irmandade da Santa
Cruz dos Militares. — Desprezaram os em-
bargos, unanimemente. Foi impedido o des-
embargador V. de Castro.

N. 2.971—Relator, o Sr. desembargador
Muniz Barreto; embargante, Companhia de
Seguros Terrestres União dos Proprietarios;
embargados, Monteiro & Souza. — Despreza-
ram os embargos, contra os votos dos Srs.
desembargadores Dias Lima e Salvador
Moniz.

Desistencia de embargos

N. 3.024—Relator, o Sr. desembargador
Dodsworth; embargante, Dr. Isidoro de
Souza Ribeiro; embargados, Lage & irmãos.
—Julgaram por sentença a desistencia, una-
nimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.806—Ao Sr. desembargador Miranda
Ribeiro.

Ns. 8 e 62—Ao Sr. desembargador Pi-
tanga.

N. 3.120—Ao Sr. desembargador Salvador
Moniz.

Ns. 7, 43, 107 e 3.015—Ao Sr. desembar-
gador Lima Drummond.

Appellações civeis

N. 3.108—Ao Sr. desembargador Miranda
Ribeiro.

Ns. 22 e 38—Ao Sr. desembargador Pi-
tanga.

N. 3.141—Ao Sr. desembargador Lima
Drummond.

Ns. 60, 67, 97 e 177—Ao Sr. desembar-
gador Moniz Barreto.

Appellações crimes

N. 34—Ao Sr. desembargador Miranda
Ribeiro.

N. 50—Ao Sr. desembargador Lima Drum-
mond.

N. 30—Ao Sr. desembargador Muniz Bar-
reto.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 1.096.

Appellação commercial

N. 2.755.

Segundo Officio do Juizo da Provedoria

JUIZ, DR. ENÉAS GALVÃO—ESCRIVÃO INTE-
RINO, ALFREDO PINTO

Audiencia de 3 de outubro de 1905

Não houve requerimentos.

Despachos publicados :

Inventarios

Fallecido, Manoel Francisco Lagôa; inven-
tariante, Maria Clara Lagôa. — Julgada por
sentença a partilha.

Fallecido, Casemiro Gonçalves de Lemos;
inventariante, Manoel Dias Brandão. — Inde-
firo a petição de fls. 215, porque o peticio-
nario é legatario e, portanto, não tem direito
a vintena. Defiro a petição de fls. 320, não
sendo prejudicados outros credores; ao cal-
culo.

Fallecida, Leocadia da Fonseca Ventura;
inventariante, José Homero Goulart. — Noti-
fique-se o 2º testamenteiro e inventariante.

Fallecida, Rosa da Cunha Figueiredo; in-
ventariante, Dr. Walfrido da Cunha Figuei-
redo. — Digam os fiscoes.

Fallecido, Elias Manoel Domingos; inven-
tariante, Polucena Pereira de Oliveira. —
Passe-se mandado de avaliação ao perito in-
dicado a fls. 25 verso.

Testamento

Fallecida, Rita do Carmo Mendes Augusta.
—Ao Dr. curador de orphãos.

Inventarios

Fallecido, brigadeiro Franklin Antonio da
Costa Ferreira; inventariante, Emilia Rosa
Costa Ferreira. — Paguem-se os impostos e a
taxa judiciaria.

Fallecido, Jose Praxedes Garcia; inven-
tariante, Clemente Lopez Martinez Paredes.
—Arbitro 70\$ para cada avaliador.

Fallecido, Joaquim Antonio de Carvalho;
inventariante, José Maria Gonçalves. — Inde-
firo as petições de fls. 27 e 52.

Fallecido, Estevam dos Anjos Sayão; inven-
tariante, Benedito Hyppolito de Oliveira. —
Digam os interessados.

Fallecido, José Ignacio Garcia; inventari-
ante Sebastião Augusto do Amorim Lisboa.
—Digam os fiscoes.

Fallecido, Aprigio José de Souza; inven-
tariante, Luiz José Lisboa. —Nomeio testamen-
teiro o Dr. Ribeiro de Freitas Junior.

Fallecido, João Pedro Alves da Fonseca;
inventariante, Antonio Joaquim Pereira Vian-
na. —Defiro a petição de fls. 92.

Fallecido, Domingos Antonio Pereira; in-
ventariante, D. Carolina da Conceição Viei-
ra. —Na forma do officio de fls. 187.

Fallecido, Bento José Gonçalves Braga; in-
ventariante, Rosa Gargalho Ventura. —No-
meio testamenteiro e inventariante o Dr. Ma-
chado Guimarães.

Fallecida, Emilia Maria Rodrigues; inven-
tariante, Antonio Luiz Hubert. —Nomeio tes-
tamenteiro e inventariante o Dr. Luiz Sala-
zar.

Testamentos

Fallecido, Antonio Pereira de Souza. —No-
meio testamenteiro o Dr. Baptista Franco.

Fallecido, José Francisco Franco. —Nomeio
testamenteiro o Dr. Sá Leitão.

Administração de bens

Supplicante, Dr. Heitor Bastos Cordeiro;
inventariante, Joanna Maria Ferreira de No-
vaes. —Defiro a petição de fls. 67.

Juizo do Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTE-
RINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Despachos e sentenças

Notificações

Autor, Carlos Teixeira Soares; réo, Fran-
cisco de Paula Palhares. —Procede a justi-
ficação de fls 25 a 26 v.; e portanto, ex-
peçam-se editaes de citação com o prazo de
30 dias, por se acharem os citandos em
logar incerto e não sabido desta Republica,
devendo esses editaes ser afixados no logar
do costume e publicados no *Diario Official*
e em outro diario.

Ação de dez dias

Autores, Prado Chaves & Comp.; réo,
Carlos de Amarante Cruz. — Procede a jus-
tificação e, em consequencia, expeçam-se
editaes de citação de Carlos de Amarante
Cruz, com o prazo de 30 dias, por se achar
em logar incerto e não sabido, devendo

esses editaes ser affixados no logar do costume e publicados no *Diario Official* e em outro jornal diario.

Prestação de contas

Eugenio Meyer & Comp., syndicos da fallencia de Antonio Gonçalves de Azevedo. — Julgo prestadas as contas para surtir os seus effectos. E custas *ex-causa*.

Fallencias

Emilio Coehiarale. — Concedo a dispensa pedida. Nomeio syndico o negociante Leandro Bartholomeu Porcira, que será notificado para assignar o competente termo.

Fernandes Pinheiro & Comp. — De accordo com os syndicos e fiscoes.

Execução

Exequente, Ayres Xavier do Amaral; executados, Rodrigues Lopes & Comp. — A vista da informação do contador e escrivão, sentença de fls. 91 a 93 verso e termos da petição de fls. 103 a 106, offereçam os supplicantes os seus embargos, opportunamente, respeitado o caso julgado.

Liquidação

Jacob Cavallieri & Comp. — Em petição por linha, que vai ser entregue á parte, foi proferido o seguinte despacho: Vê-se dos autos que a venda a que allude o supplicante se dou em leilão de 6 do junho de 1904, conforme conta do respectivo agente de leilões, de 16 do dito mez. Presumo-se que houve a entrega dos bens alienados em leilão mediante o preço respectivo. Assim, já não é lícito a esta juízo intervir no sentido que praticando o requerente. Remetto-o, portanto, para os meios do direito.

Liquidação forçada

Companhia União Sorocabana e Itana

Da petição de fls. 4.849 combinada com o termo de fls. 4.851 e minuta de fls. 4.853 a 4.859, resulta que o Banco do Commercio, na qualidade de credor destaliquidação, interpõe o presente agravo para essa egregia camara, affirm da obter a reforma do despacho de fls. 4.803 a 4.804 v., pelo qual, ao tomar conhecimento das folhas ou listas de pagamento dos credores classificados, não ordenei, por existirem a respeito appellações pendentes, o immediato pagamento dos seus creditos, consistentes em debentures de 1ª serie e cautelas. Mas, apcos dos esforços do seu illustrado patrono, não me convenceu o agravante de que lhe causei o allegado grave.

Antes de tudo, não sei a que proposito o agravante transcreveu na sua minuta um trecho do despacho meu, em que declaro terminantemente que da sentença de classificação de creditos, nas liquidações forçadas de sociedades anonymas, cabe appellação tão somente no effecto devolutivo. Conheço perfeitamente o art. 197, § 2º, segunda paragrafo do decreto n. 434, de 4 do julho de 1891, e a esse artigo alludo no referido trecho. O que, sim, nego — é que, como pretende o agravante — contra a lei, a praxe e a jurisprudencia, o effecto tão somente devolutivo signifique, em geral e nas liquidações forçadas em particular, que, levada a termo a execução ou liquidação, devam ser pagos immediatamente, sem reserva, nem cautela, todos os credores, cujos creditos ainda estiverem sujeitos á appellação dependente do julgamento do superior tribunal.

Não advertiu o agravante que, de tempos immemoriaes, o nosso direito processual tem prescripto que, no caso de existir pendente appellação recebida tão somente no effecto devolutivo, não pôde o appellado receber a importancia da execução ou a coisa

— salvo prestando fiança idonea, e, não a prestando, dá-se o deposito do objecto da execução.

Como exemplo, leiam-se as Ord., liv. 3ª, tit. 86, § 3º; liv. 4, tit. 96, § 22. E esse tem sido o modo de ver de todos os praxistas do processo antigo. Vauguerne, *Practica Judicial*, Part. I., Cap. XXVII, ed. de 1757, diz textualmente:

«Quando as appellações se recebem só em um effecto e a execução corre e se faz arrematação, se põe o dinheiro procedido da arrematação em deposito; e si a parte o quer receber, é com fiança segura e abonada, para se tornar a parte, que vencer, como se praticou na minha causa, (Ord., liv. 3, tit. 25, *in princ.*, vers.), e não será a coisa entregue ao autor.

O provento Paula Baptista, no seu *Compendio de Theoria e Practica do Processo Civil*, § 208, ed. de 1890, pag. 161, ensina que na appellação simplesmente *devolutiva*, em que a execução é autorizada, é justo e natural, que o appellado preste caução, que assegure ao appellante as restituições e interesses que este tem direito de esperar com a reforma da sentença.

O não menos provento Ribas, na *Consolidação das Leis do Processo Civil*, ed. de 1879, 2º vol., art. 1.337, escreveu: «Si da sentença pende appellação... não receberá o exequente o dinheiro sem prévia fiança idonea...» O pranteado e saudoso mestre Dr. João Monteiro, na sua *Theoria do Processo Civil e Commercial*, vol. 3º, § 224, ed. de 1901, § pag. 162, explica isto: «Quando a appellação é recebida no effecto devolutivo somente, não deve o vencedor iniciar a execução sem cautionar o juizo, assegurando ao appellante as restituições e interesses a que este tenha direito no caso de se reformar a sentença».

Essa doutrina legal e tradicional do processo civil não foi abandonada com a separação do processo commercial. Ponho de parte outras disposições; bastaria mencionar-se o art. 556, § 1º, do regulamento n. 731, de 1850, si não houvesse um caso mais á feição de nossa contestação do conceito do agravante sobre o effecto tão somente devolutivo. Refiro-me ao art. 317 do citado regulamento, onde se lê: «si o réo appellar, não poderá o autor, sem fiança, receber o pagamento».

Desta arte, sendo essa disposição applicavel expressamente ao executivo hypothecario (art. 14, § 6º, do decreto n. 169 A, de 1890), concluo-se que, si o agravante, como debenturista com garantia hypothecaria, fosse vencedor appellado em executivo hypothecario contra a Companhia Sorocabana e Itana, conheceria praticamente todo o valor juridico de um recebimento tão somente devolutivo de appellação não decidida definitivamente... Poderia tambem examinar — si o art. 268, § 5º, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, é um reforço á *noção elementar* da appellação recebida tão somente no effecto devolutivo, ao dispor — textualmente:

«Nos casos de appellação devolutiva... em que a sentença é susceptivel de execução provisoria, enquanto pendente o recurso, o autor exequente não poderá receber a importancia da condemnação sem prestar fiança». E este é o procedimento que tem sido observado, sem uma excepção, em todas as execuções que tem havido nos tribunales desta Capital.

Parece-me, portanto, que o agravante não foi feliz ao aventurar-se a sustentar que o effecto tão somente devolutivo equivale — em sua *noção elementar* — á entrega da importancia executada, sem mais nada e não obstante appellação pendente sobre ella. Nesse caso, ha sempre alguma coisa mais a fazer-se.

Daqui, porém, não se infira que eu subordine aos citados arts. 317 e 268, § 5º, o effecto simplesmente devolutivo da appellação da classificação de creditos de uma sociedade anonyma. Quiz apenas evidenciar que não soccorre ao agravante, qual lhe pareceu, a *noção elementar* desse effecto.

Em outras palavras, visto affastar de vez o erro sobre o alcance do mencionado effecto, para offerecer as razões pelas quaes entendo que, si o credor appellado, pendente a appellação, não presta fiança para levantar a importancia do seu credito nas liquidações forçadas, é que disposições legais expressas regulam a hypothese.

E' sabido dos competentes que depois da sentença de classificação de creditos, nas sociedades anonymas em liquidação forçada, se deve executar o que se contém no art. 198 do citado decreto n. 434. Então se então em franca execução, isto é, no periodo dos pagamentos dos creditos classificados. Apura-se todo o activo para essa fim. E como se devam effectuar os pagamentos, diz o citado art. 193: «Far-se-hão na conformidade dos arts. 178, 179 e 180 do citado decreto n. 738, de 1850».

O citado art. 178 dispõe que, provata definitivamente a distribuição ou partilha, se procederá ao pagamento dos creditos pela forma e ordem prescriptas no tit. V, parte III, do Codice Commercial, e esse titulo comprehende os arts. 880 a 892. De tudo os artigos que não se relacionam com a hypothese vertente, noto que o art. 886 determina: «Os credores hypothecarios a respeito dos quaes se não der contestação, ou que tenham obtido sentença, serão embolsados pelo producto da venda dos bens hypothecados...»

Logo, a contrario, os credores hypothecarios a respeito dos quaes se der contestação ou que não tenham obtido sentença não serão embolsados...

Mas, qual a situação juridica desses credores contestados ou ainda sem sentença, que não devem ser logo embolsados? Responde categoricamente o art. 888: «Si antes de liquidado definitivamente o direito de preferencia de algum credor hypothecario se proceder a algum rateio, será contemplado na qualidade de credor chirographario; e a quota que lhe pertencer ficará em reserva na caixa para ter o destino que pela decisão final do processo deva dar-se-lhes».

Esses credores hypothecarios são os a que allude o art. 860 do citado codigo (art. 198 do citado decreto n. 434). Serão, naturalmente, credores hypothecarios, com esta gradação contestada (art. 873 do citado codigo), que, classificados como hypothecarios, se lhe negou essa gradação, estando a decisão final dependente de appellação.

Si eu quizesse apoiar essa interpretação com a legislação estrangeira, citaria o art. 568 do Codice Comm. Francez e o art. 813 do Codice Comm. Italiano. Poderia reproduzir aqui quanto escreveu Magalhães, *Cod. de fallencias, anotado*, pag. 265. Prefiro, porém, justificar-me com decisões da egreja Corte de Appellação. Nos autos da liquidação forçada da Companhia Lloyd Brasileiro, juizo desta Segunda Vara do Commercio, ha um accordo unanime da Camara Civil dessa corte, á fl. 1.473 e segs., em que, sendo relator o provento Sr. desembargador Salvador Moniz, se esclarece perfeitamente o cit. art. 888 do cit. cod. «Um face desta disposição do Codice Comm., art. 888, diz-se ahi textualmente, só aos credores privilegiados ou hypothecarios, si antes de liquidado definitivamente o direito de preferencia se proceder a algum rateio, ou a qualquer outro credor, mandado contemplar provisoriamente nos rateios, ou repartições, na conformidade dos arts. 860 e 861, se estenda o beneficio estabelecido na mencionada disposi-

ção, apesar de ainda não verificados definitivamente os seus créditos, na supposta situação de credores chirographarios. No mesmo sentido é o accórdão que se vê nestes autos, vol. 11º, fl. 4.026. Todos esses accórdãos declaram positivamente que o art. 888 é applicavel ao caso do credor hypothecario não ter o seu direito de preferencia definitivamente liquidado.

O aggravante acredita que tal interpretação é contraria ao assento do extinto Tribunal do Commercio, n. 10, de 9 de julho de 1857. Penso, antes de tudo, que o assento não o art. 888 é que exige uma interpretação, pois, é este artigo tão claro quanto obscuro aquelle assento. Depois, esse assento referindo-se aos credores hypothecarios, declara que o art. 888 não *inhibe* que fique em caixa quantia sufficiente para seu pagamento, até que se decida o seu direito de preferencia, pois que tal procedimento dimina da natureza de hypotheca e é conforme ao mesmo código, arts. 860, 861, 866, 873 e outros.

Duvido que o art. 859 do Cod. Comm. a que faz remissão o art. 179 do cit. Regulamento n. 738, resolva a controversia ao sabor do aggravante. O art. 859 não impede que se cumpra o final do art. 179. Muito menos é um obstaculo aos supra mencionados arts. 886 e 888.

Tambem não vejo em que o accórdão á fs. 4.435 estabelece uma solução ao caso vertente.

Ahi não se manda pagar credits, cuja graduação foi objecto de appellação pendente, nem se manda pagar titulos que, pela classificação de credits, só serão attendidos si o portador for de boa fé, e cujo respeito se pronuncia o syndico, Banco da Republica, na sua contra-minuta, igualmente sujeitos á appellação. São esses os fundamentos mais desenvolvidos da decisão agravada; mas posso estar em erro e a egregia Camara reparará qualquer gravame.

Devo consignar aqui que não torno effectivo o despacho de fls. 5.005, porque não me parece serem os supplicantes agravados.

Forum, 3 de outubro de 1905.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. JOSÉ CALHEIROS DE MELLO—ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Despacho do dia 2 de outubro de 1905

Summario de fallencia

Autor, Dr. curador das massas; réos, Ladislau Augusto Gonçalves e outros.— Deixo a ultima parte da cota retro.

Fallencia

Autor, curador das massas; réo, F. dos Santos.— Archive-se, visto não haver base para denuncia.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio.— Archive-se, á vista da certidão retro.

Habeas-corpus

Paciente, José Pinto Lopes.— Á vista da informação retro, acha-se prejudicado o pedido do supplicante.

Carta precatória

Deorecante, Juizo Municipal da Parahyba do Sul; deprecado, juiz de direito da Primeira Vara Criminal.— A. Devolva-se ao juiz deprecante.

Despachos do dia 3 de outubro de 1905

Summario de fallencia

Autor curador das massas; réos, Carlos Silva & Comp.— Vista ao Dr. curador das massas fallidas.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva Miranda.— Prosiga-se com a intimação das testemunhas supra arroladas; satisfazendo as formalidades legais.

Inqueritos policiaes

Queixoso, Elidio Corrêa de Sá; accusado, Manoel Sacramento Moreira.— Na forma do colloio do Dr. primeiro promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Oscar Raymundo Ribeiro.— Archivado.

Autores, Vieira Mattos & Irmão; réos, Silva Pinto & Comp.— Archivado.

Sobre a morte do portuguez Antonio Fernandes.— Archivado.

Prisão em flagrante

Autora, a justiça; réo, Cesario Dias da Cruz.— Devolva-se o presente inquerito ao Dr. delegado, para os devidos fins de direito.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. MOREIRA DA SILVA — ESCRIVÃO, ACCIOLY CAVALCANTI

Despachos de 18 de setembro de 1905

Estellionato

Autora, a justiça; réos presos, Carlos Gomes Braga e Henrique Moreira de Souza.— Designado o dia 23 do corrente, em audiencia publica, para o julgamento.

Dia 20

Homicidio involuntario

Autora, a justiça; réo, João Ribeiro (menor).— Recebida a denuncia e designado o dia 26 do corrente, para o summario.

Summario

(Art. 331, § 2º, do Código Penal)

Autora, a justiça; réo, Belarmino Methodio da Costa.— Julgada improcedente a denuncia.

Deserto

Autora, a justiça; réos, Narciso Gonçalves Arruda e Pedro Machado de Souza Galvão.— Archivado.

Dia 23

Estellionato

Autora, a justiça; réos, Carlos Gomes Braga e outro.— Designado o dia 27 do corrente, para julgamento.

Habeas-corpus

Paciente, Elentério Corrêa da Silva.— Concedida a ordem pedida.

Dia 28

Homicidio involuntario

Autora, a justiça; réo, João Ribeiro.— Prosiga-se no summario.

Dia 3 de outubro

Busca e apprehensão

Supplicante, Francisco Maria Trotta; supplicado, Jacob Cavalieri.— Na forma requerida pelo Dr. promotor.

Inquerito

Autora, a justiça; réo, José Vieira do Mattos.— Archive-se.

Appellação

Appellada, a justiça; appellante, o menor José Gonçalves do Castro.— Den provimento á appellação para, reformando a sentença, absolver o réo.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA — ESCRIVÃO, ALBERTO FONSECA

Despachos do dia 2 de outubro de 1905

Autora, a justiça; réo, Manoel Falcão.— A. Vista ás partes.

Plenario

Autora, a justiça; réo, Joaquim Jacobino Freire.— Procede a duvida do escrivão e assim não tem logar a fiança requerida.

Dia 3

Appellação

Appellante, Victorina Rossi; appellados, Amelia Ferreira da Cunha e seu marido.— Disigno a audiencia do dia 11 do corrente para julgamento, feitas as necessarias intimações.

Autora, a justiça; réo, Alfredo de Araujo Costa.— Nego a prisão preventiva requerida, para o que faltam os requisitos legais.— Deiro, porém, a ultima parte do requerimento do Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Diogo Pelucci.— Ao Dr. promotor publico.

Habeas-corpus preventivo

Paciente, Joaquim de Almeida o Silva.— Negada a ordem de habeas-corpus preventivo, em vista das informações prestadas pelo Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDÊNCIO CESAR DE MELLO

Dia 1 de outubro de 1905

Registro civil

Nascimentos

Roberto, filho illegitimo de Paula Maria do Couto, nascido á rua General Camara n. 218; Joaquim, filho illegitimo de Estevam Antonio de Oliveira e de Maria da Graça, nascido á rua da Conceição n. 63;

José, filho illegitimo de Delphina Pereira, residente á rua da Alfandega n. 196;

Alberto, filho legitimo de Juan Causa y Castaner e Encarnacion Ruiz, residentes á rua do Hospicio n. 163.

Obito

Armanda Pereira Pinto, 12 annos, brasileira, fallecida á rua General Camara n. 95.

Dia 2

Nascimentos

Carlos, filho legitimo de Francisco Bento de Oliveira e de Maria Quintanilha do Oliveira, residentes á rua Luiz Gama n. 39; Yolanda, filha legitima de Ernesto Campello e de Elvira Braga Campello, residentes á rua Sete de Setembro n. 127.

— Não houve obitos, nem casamentos.

Dia 3

Nascimento

Claudionor, filho legitimo de Benedicto Ozorio de Mattos e de Felismina Augusta Mattos, residentes á rua da Constituição n. 48.

— Não houve obitos, nem casamentos.

Dia 4

Nascimento

Albertina, filha legitima de Gabriel do Paço Vasquez e de Purificacao Novon do Paço, residentes á rua de S. Pedro n. 246.

Secção criminal

Autora, a justiça; réo, José Joaquim de Oliveira ou Izidro Labanca (art. 402). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Henrique Aita (art. 399). — Ponha-se em liberdade, por ter cumprido a pena.

Autora, a justiça; ré, Margarida Gonçalves (arts. 282 e 399). — Condenada a tres mezes e meio de prisão.

Autora, a justiça; réo, Francisco Gurgel de Oliveira Sobrinho (art. 303). — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Antonio de Siqueira (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réos, João Domingues da Silva, Agenor Herrera Pinheiro e Manoel Firmino da Silva (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Domingos Justa (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Faria Jorge (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; ré, Rosa Maria do Nascimento (arts. 398 e 399). — Intime-se para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Francisco Marinho Torres (art. 329). — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Joaquim Madeira (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Gonçalves Ramos (art. 303). — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL — ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO

Acção de 10 dias

Autor, capitão Antonio Ferreira Monteiro da Silva; réo, Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira. — Vistos os autos e attendendo a que decorreu o prazo legal, sem que o réo allegasse defesa, julgo procedente a acção e condemno o réo ao pagamento do pedido, juros e custas.

Despejo

Autora, Maria Thoreza Carmen Gonçalves; réo, Theophilo Curcio. — Em vista da certidão de fls. 8, julgo procedente a acção e expeça-se mandado de despejo. Pague o réo as custas.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. AUGUSTO CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORREA DE MENEZES

Despachos

Francisco Ribeiro Netto (art. 399 do Código Penal). — Nullo o processo.

Rachel de Almeida, Maria da S. Lidade Anna Pereira, Oswaldina Barros Lima, (art. 399 do Código Penal). — Nullo o processo.

José Rodrigues Freire (art. 399 do Código Penal). — Nullo o processo.

Francisco Lordea (art. 399 do Código Penal). — Requisite-se da 2ª pretoria certidão de sentença condemnatoria do réo, bem assim, si assignou termo legal.

Manoel Antonio Madeira (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

João Ferreira da Fonseca (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Fernando Tuper Portes Teixeira (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Alfredo Ramos da Silva (art. 304, paragrapho unico, do Código Penal). — Idem.

José Lopes (art. 306 do Código Penal). — Improcedente a denuncia.

Maria Luiza de Souza (art. 303 do Código Penal). — Improcedente a denuncia.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA — ESCRIVÃO, CYRILLO CASTEX

Audiencia em 3 de outubro de 1905

O Dr. Alberto de Almeida Ramos, por parte de Arthur Ferreira Machado Guimarães, accusou a citação feita a Januario Emilio Rodrigues para em 24 horas despejar o predio que occupa. — Assignado o prazo á revelia.

O Dr. Ambrosio Cavalcanti de Mello, por parte do Dr. Augusto dos Passos Cardoso, accusou a citação feita a Jeronymo do Sá Pinto de Siqueira para fallar aos termos de uma acção sumariada, depor, pena do confesso e ver jurar testemunhas. — O juiz concedeu ao réo nove dias por ter exhibido attestado de molestia.

O Dr. Alvaro Lyra da Silva, por parte da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, assignou 48 horas a Joaquim Gomes para entregar os moveis que lhe foram penhorados, sob pena de prisão.

O mesmo advogado, por parte da dita irmandade, assignou 48 horas a Manoel Martins para entregar os moveis que lhe foram penhorados, sob pena de prisão.

O solicitador Mario Lessa, por parte de Dione Andrew, accusou a penhora feita a J. C. Oliveira Rosario, a quem assignou o prazo legal para embargos.

O solicitador Camara Lima, por parte de Navio Ennes & Comp., accusou a penhora feita a José Fernandes Ribeiro, a quem assignou o prazo legal para embargos.

O solicitador José Gonçalves Dias da Silva, por parte do Mario da Conceição Carvalho, accusou a citação feita a Casemiro Ribeiro Luiz para fallar aos termos de uma acção decondiaria e lhe assignou o prazo legal para, por via de embargos, allegar a defesa que tiver.

Despachos

Acção ordinaria

Autor, José de Souza Barros; réos, Antonio José Barreira e sua mulher. — Recebida a contestação.

Adjudicação

Requerente, Amelia da Silva Oliveira Guimarães; fallecido, o menor Alberto. — Adjudicados á requerente os bens deixados por seu filho.

Despejo

Autor, Pedro José Sebastiany Junior; réo, Esperança da Penha. — Julgada procedente a acção; ordenada a expedição do mandado.

EDITAES

Juizo do Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno á rua D. Adelaide, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, com o prazo de 20 dias, que em virtude do requerimento de D. Maria Luiza de Moura Brito, mãe e tutora nata de sua filha Luiza, filha do finado Luiz Ferreira de Moura Brito, o porteiro dos auditores deste juizo, o official de justiça de semana, no dia 17 de outubro proximo após a audiencia deste juizo, que funciona á

rua dos Invalidos n. 108, e tem logar á 11 1/2 horas da manhã, trarão a publico preção de venda e arrematação, de um terreno á rua Adelaide, sem numero, o qual mede 11 metros de frente; por igual largura nos fundos, confrontando ahi com terras do Elias de tal e pelos lados com terras de Julieta Rosa e Augusto Guimarães, avaliado pela quantia de quinhentos e cincoenta mil réis (550\$). E, quem o mesmo terreno quizer arrematar, deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora acima mencionados, que será vendido pelo maior preço offerecido acima da avaliação de 550\$. E, para que chegue a noticia a quem possa interessar, mandou passar o presente e mais dous do igual teor que serão affixados no logar do costume pelo official de justiça de semana que, de a-sim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão que será junta aos autos e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de setembro de 1905. E eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, o subcrevi. — Celso Aprigio Guimarães. Está conforme. — O escrivão, José Evaristo Teixeira.

Juizo do Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de M. A. Martins, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus credits

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo foi julgada a classificação dos credores da fallencia de M. A. Martins. Sentença: Visito, etc. Julgo por sentença a classificação de fl. 125, feita pelo syndico provisório, relativa aos credores do fallido M. A. Martins, para que a mesma classificação se cumpra e guarde, como nella se contém. Custas pela massa. Defiro o pedido de fl. 143, feito pelo credor hypothecario Joaquim Ferroira da Costa, que não perceberá a multa convencional de 1:200\$, em face do disposto no art. 29, § 3º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e os juros serão computados somente até á importancia que comportar o producto do immovel; sendo o saldo, que porventura houver em favor do alludido credor, classificado como chirographario, Rio, 15 de setembro de 1905. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de M. A. Martins, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus credits. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — Nestor Meira.

Juizo do Direito da Terceira Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da Terceira Vara Civil nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 4 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Avisos:

N. 3.154, de 25 de setembro, pagamento de 1:500\$ ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Xavier Guimarães Natal, para despesas de primeiro estabelecimento;

N. 3.147, de 23 de setembro, idem de 749\$250 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos a um dos tribunales do jury, em agosto ultimo;

N. 3.143, da mesma data, idem de 169\$800 a diversas, de objectos do expediente, assignatura do jornal *O Direito* e encadernação de diversos livros para a secretaria do Supremo Tribunal Federal;

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.190 da Casa da Moeda, de 12 de setembro, pagamento de 1:680\$ a T. S. Nicolson & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em agosto ultimo;

N. 619 da Caixa de Amortização, de 30 de setembro, idem de 1:958\$16, da folha dos empregados daquella repartição, que assignaram notas do Thezouro, em setembro ultimo;

N. 270, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 de setembro, idem de 19\$ a H. Garnier, de livros fornecidos aquelle estabelecimento, em ago to ultimo;

N. 276 da mesma repartição, de 11 de setembro, idem de 495\$ a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos ao Laboratorio, em agosto ultimo;

N. 1.019 da Imprensa Nacional, de 12 de setembro, idem de 5:916\$100 a Arcos Irmãos, de fornecimentos aquella repartição, no corrente exercicio.

Exorcícios findos. — Requerimentos:

De Ribeiro & Costa, pagamento de 98\$, de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra, em 1903;

Do Banco dos Funcionarios Publicos, idem de 111\$500, das consignações de agosto e setembro de 1904, estabelecidas por José Marques de Oliveira;

Do mesmo, idem da 33\$333, da consignação de julho de 1904, estabelecida pelo official reformado da brigada policial, Marcelino José da Costa.

Biblioteca Nacional. — Durante os 24 dias em que funcionou, no mez de setembro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.921 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas ainda, de 1.537 avulsos, 4.361 obras impressas em 5.668 volumes, 9.512 documentos manuscritos e 70 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: — annuarios e revistas gerais 134; artes e industrias 33; bellas artes 14; bibliographia 14; cartas geographicas 12; chorographia do Brasil 35; direito, legislação e jurisprudencia 619; economia politica 42; encyclopedias e p. ygraphia 182; geographia 61; historia 159; historia do Brazil 127; instrução e educação 7; jornaes 137; litteratura 909; litteratura brasileira 353; philologia e linguistica 109; philosophia 70; politica e administração 58; religião 26; sciencias mathematicas 292; sciencias medicas 510; sciencias naturaes 403; escriptas em allemão 6; francez 1.236; grego 6; hespanhol 52; inglez 46; italiano 42; latim 31; portuguez 2.878; tupi-guarany 2 e arabe 1; e os manuscritos distribuem-se em: cartas geographicas 8; chorographia e historia do Brazil 9.531, sendo todos em portuguez.

delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 5 de outubro proximo futuro, depois da audiencia deste juizo, que será ás 11 horas e 45 minutos da manhã, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, na forma da lei, trará a publico pregão de venda e arrematação, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, para ser arrematado por quem maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, pertencente ao espolio do finado Antonio Joaquim Coelho, e vai á praça a requerimento do inventariante do dito espolio, Dr. João Ximenes Coelho, a saber: Predio assobrado, á rua Doutor Garnier n. 45, freguezia do Engenho Novo, desta cidade; este predio está situado no centro do terreno que mede de frente 35^m, de fundos 30^m, do comprimento do lado esquerdo 137^m, do lado direito, 138^m. O predio, que aliás foi incendiado e está quasi arruinado apenas conservando em seu corpo principal as paredes mestras, excepto a da sala de espera do lado e querdo que se acha quasi toda demolida, mede de frente 14^m e de fundos do lado esquerdo 20^m e do lado direito 24^m. O predio, como acima ficou dito, só tem em bom estado os dous puxados da sala de jantar para os fundos, os quaes medem: o do lado direito, do comprimento 13^m,35 e de largura, 3^m,61 e é dividido em dous quartos com portas e janellas para a área e um quarto de telha vã, onde estão o banheiro e latrina; e do lado esquerdo mede de comprimento 8^m,75 e de largura 3^m,60 e divide-se em corredor, pequena dispensa, cozinha e um quarto com janellas para a área; existe mais uma área murada com uma porta para a chacara, avaliado o dito predio com o terreno em oito contos de réis (8:000\$000). E quem o mesmo immovel pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, a fim de effectuar-se a praça e ser o mesmo immovel vendido a quem maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar passaram-se este e mais tres do igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e afixados no logar do costume, do que o official de justiça, que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1905. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subescrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber a todos os que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que, por parte de Carlos Dehoul e outros, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara civil. — Carlos Dehoul e outros, proprietarios do predio á rua do Ouvidor n. 140, pedem a V. Ex. a citação, por edital, de Gabriel José Raunier (depois da justificação da ausencia em logar incerto e não sabido) para, na primeira audiencia que se seguir á terminação do prazo do edital, sob pena de revelia, vir responder aos termos de uma acção ordinaria em que lhes pediram o pagamento da quantia de cem contos de réis (100:000\$) ou da que for arbitrada como indemnização do damno causado ao seu predio pelas obras do predio á mesma rua n. 144, de propriedade do referido Raunier e mais pelos lucros cessantes e damnos emergentes, como

melhor e mais detalhadamente exporão no libello, juros e custas, ficando o réo citado para todos os termos do processo até execução final. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905. — O advogado, João Marques. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada). Em cuja petição, depois de me ser distribuida, dei o despacho do teor seguinte: — A. Justificada a ausencia, á conclusão. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1905. — Pedreira.

E, tendo os supplicantes produzido a justificação de ausencia do supplicado, em logar incerto e não sabido, a qual foi julgada procedente, por isso chamo e cito ao dito Gabriel José Raunier, com o prazo de 30 dias, para, na primeira audiencia deste juizo, que se seguir á terminação do dito prazo, sob pena de revelia, vir responder aos termos de uma acção ordinaria em que os supplicantes lhe pediram o pagamento da quantia de cem contos de réis (100:000\$000), ou da que for arbitrada, como indemnização do damno causado a seu predio, pelas obras do predio á rua do Ouvidor n. 144, de propriedade do referido Raunier e mais pelos lucros cessantes e damnos emergentes, como melhor e mais detalhadamente os supplicantes exporão no libello, juros e custas, ficando o supplicado desde logo citado para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, e sciencia de que as audiencias deste juizo são ás segundas-feiras e quintas-feiras, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia a todos e não alleguem ignorancia, mandei passar este e mais dous do igual teor que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e afixados no logar do costume, do que o official de justiça que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1905. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, o subescrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Comarca de S. Paulo

De convocação de herdeiros e ausentes

O Dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa Sobrinho, juiz de direito da Primeira Vara de Ausentes da comarca e capital de São Paulo, Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, tendo sido feita por este juizo e cartorio do 1º officio a arrecatação dos bens da ausente Sebastiana, legataria do finado Francisco Corrêa de Cepellos, a qual au entou-se desta capital, ha mais de 20 annos, pelo presente edital convoco: — a referida ausente, seus herdeiros, credores e mais pessoas que se julgarem com direito a herança, a virem se habilitar no prazo de um anno, neste juizo e cartorio do 1º officio, na forma da lei, de que a referida herança se ach, arrecadada e recolhida ao Thezouro Federal. E, para constar, lavrou-se o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa desta e da Capital Federal, ultimo logar de onde houve noticias da referida ausente. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 21 dias do mez de setembro de 1905. Eu, Hugo de Borja Reis, escrevente, escrevi. E eu, Herculano de Brito Magalhães, escrivão, subescrevi. — Miguel de Godoy Moreira e Costa Sobrinho.

Pagadoria do Thesouro Federal.—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio e diversas pensões da Marinha.

Premio do Congresso Internacional de Zoologia—No ultimo congresso de zoologia, que se deve reunir na cidade de Boston (Estados Unidos), em agosto de 1907, sob a presidencia do professor Agassiz, será conferido o premio do Imperador Nicolao II, para o qual a commissão internacional dos premios põe em concurso a questão seguinte:

«Novas pesquisas experimentaes sobre a questão dos híbridos.»

Os trabalhos manuscritos ou impressos, mas neste caso publicados posteriormente á presente inserção, deverão ser dirigidos antes de 1 de junho de 1907 ao Sr. R. Blanchard, professor à la Faculté de Médecine Boulevard Saint Germain 226, à Paris.

No caso de apresentação de trabalhos impressos, pedem-se diversos exemplares—seis no máximo.

O regulamento para o concurso, elaborado pelo congresso de Moscou—1892, diz expressamente que as memorias apresentadas deverão ser escriptas em lingua franceza. O congresso de Berna—1904 modificou esta condição, resolvendo que todo trabalho escripto em allemão, inglez ou italiano seria admitido, uma vez, acompanhado de um resumo em francez.

O proximo congresso deve ter lugar nos Estados Unidos, sendo os naturalistas desce paiz excluidos do concurso.

Orchidea de alto preço—Ultimamente foram vendidos em Londres dois specimens de *crispum lindem*, um por 3.750 francos, outro por 3.250 francos.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, até S. Mathews, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Poitou*, para Marsella, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Lord Stanley*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Crown Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Fanny Breslau* (lugar), para Halifax N. S., recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itana*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia, Estancia e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Santos*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	921	490	1.411
Entraram.....	23	11	34
Sahiram.....	23	15	41
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	915	485	1.400

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 454 consultantes, para os quaes se aviaram 513 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente e uma obturação.

—E no dia 1 de outubro:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	915	485	1.400
Entraram.....	18	6	24
Sahiram.....	20	9	29
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	909	481	1.390

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 357 consultantes, para os quaes se aviaram 405 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

—E no dia 2:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	909	480	1.389
Entraram.....	38	23	61
Sahiram.....	27	21	48
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	913	477	1.390

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 951 consultantes, para os quaes se aviaram 902 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

—E no dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	913	477	1.390
Entraram.....	29	15	44
Sahiram.....	24	15	39
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	915	475	1.390

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.226 consultantes, para os quaes se aviaram 1.348 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 30 de setembro de 1905, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	5
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	4

—No dia 1 de outubro, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	10

—No dia 2, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	5
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	26
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	25
Indigentes.....	15

—No dia 3, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	14
Indigentes.....	9

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de outubro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	761.30	19.0	13.06	79.9	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.80	18.9	12.52	77.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.41	18.6	12.86	80.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.23	18.3	12.74	81.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.38	17.7	12.50	84.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.64	17.6	12.56	84.0	Calma	0	Muito bom	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—	—
	7....	760.96	18.6	13.01	81.7	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	761.28	19.6	13.13	77.2	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	761.24	20.6	13.77	76.0	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CS. CK	—	—	—	—	—	—
	10....	760.87	23.1	13.83	65.5	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	760.53	24.0	11.09	53.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12....	759.86	23.2	13.77	65.0	ESE	5	Muito bom	—	K	—	—	3.10	—	—	—
	13....	753.35	23.8	14.53	65.7	SE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	758.83	23.8	15.40	70.2	SE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	758.08	23.2	13.93	65.1	SE	6	Claro	—	K	—	—	—	—	—	—
	16....	758.12	23.8	12.77	58.6	SE	6	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	758.16	22.5	13.41	66.0	SSE	6	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	758.37	22.8	13.39	64.6	SSE	3	Muito bom	—	S	—	—	—	—	—	—
	19....	758.55	21.7	13.58	70.3	E	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	20....	758.76	21.0	13.03	70.7	ENE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	758.94	20.4	12.95	72.4	E	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	758.99	20.3	13.16	74.5	ENE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	758.78	19.9	13.71	79.7	N	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	758.68	19.4	13.71	82.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	10.11	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL Declinação = 8° 50' 30" NV

Capital Federal, 3 de outubro de 1905. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor da agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor da agua	Temperatura média na vespera
Belém	761.92	26.0	21.55	26.35	S. Paulo.....	762.54	20.0	13.10	19.95
S. Luiz	—	28.5	—	26.75	Santos.....	762.58	21.0	15.44	24.65
Parahyba.....	—	31.5	—	28.75	Paranaguá.....	761.90	21.8	16.80	21.00
Fortaleza.....	762.99	28.2	18.06	26.55	Curityba.....	763.76	18.0	12.47	20.30
Natal.....	765.00	28.5	17.69	26.05	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	29.8	—	24.35	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	764.78	26.0	18.28	25.40	Florianopolis.....	761.35	22.0	16.16	21.65
Joaazeiro.....	—	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	27.0	—	24.60	Itaquí.....	763.31	18.8	12.13	18.35
Aracaju.....	765.65	25.1	19.02	24.85	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	764.80	25.5	16.61	22.85	Rio Grande.....	756.18	20.0	14.13	18.95
S. Salvador.....	765.48	25.5	16.61	23.55	Cordoba (x).....	763.50	26.0	17.20	17.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	764.20	26.6	16.83	23.06	Mendoza (x).....	—	14.0	9.25	16.00
Juiz de Fora.....	764.38	20.0	12.89	20.08	Buenos Aires (x).....	752.70	17.0	14.42	22.00
Capital.....	764.09	21.2	13.72	20.45	Montevideo.....	751.50	15.2	12.02	93.00

Em Curityba houve nevoeiro na manhã de hoje.
No Rio Grande hontem durante o dia e em parte da noite choveu e chuveou a intervallos.

Nota ao mole dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

7-5- - Este signal indica a nebulosidade pelo algarismo do circulo, a direcção do vento pela setta e a sua força pelo algarismo da cauda da setta.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — A previsão é valida durante 24 horas. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não ha receção telegraphica algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico —Dia 30 de setembro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
h. m.....	763.1	18.8	10.1	63	7.2	ESE	0.9	CK. KN	
h. m.....	762.1	18.4	10.4	66	5.3	ESE	0.3	CK	
h. m.....	762.9	18.7	10.9	67	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
h. m.....	763.4	21.6	10.7	55	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
h. t.....	761.4	20.6	13.1	73	14.3	SE	0.0	Limpo	
h. t.....	760.7	20.8	12.7	69	10.0	SE	0.0	Limpo	
h. t.....	761.8	19.6	13.4	69	5.0	SE	0.6	C. CK	
h. t.....	763.1	19.6	12.6	74	2.2	SE	0.3	C. CK	
Médias.....	762.31	19.76	11.77	68.3	5.5		0.3		

Temperatura: maxima, ás 10 1/2 hs., 22.0; minima, ás 6 hs., 17.4.— Evaporação em 24 horas, 3,5.— Ozone: ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 3.— Horas de insolação: ás 9 hs. 50 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 1 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
h. m.....	762.5	19.2	12.2	73	2.9	NE	0.4	C. CK	
h. m.....	761.1	18.7	11.7	73	2.9	NE	0.2	C.	
h. m.....	762.3	18.7	13.0	81	1.3	NW	0.5	C. CK	
h. m.....	762.5	22.4	12.1	59	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
h. t.....	761.1	21.6	14.1	74	10.0	SSE	0.1	K.	
h. t.....	759.1	22.0	13.0	69	8.3	SE	0.0	Limpo	
h. t.....	760.4	20.9	13.1	72	3.7	SE	0.1	CK.	
h. t.....	761.7	20.0	12.9	74	2.4	ESE	0.1	—	
Médias.....	761.34	20.44	12.84	71.9	3.9		0.2		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/4 m. 23.5; minima, ás 6 1/4 m. 17.7. — Evaporação em 24 hs., 3.2. — Ozone: ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n. 4. — Horas de insolação, 10 hs. 6m. 30 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 2 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
h. m.....	760.8	19.5	12.9	77	0.0	Nulla	0.2		
h. m.....	759.7	18.7	12.6	79	0.0	Nulla	0.1		
h. m.....	760.4	19.2	12.5	76	1.5	NW	0.1		
h. m.....	760.7	21.0	13.5	73	1.4	NNW	0.1		
h. t.....	759.1	21.6	14.8	77	6.7	SSE	0.2	C	
h. t.....	757.5	22.2	13.1	66	8.3	SSE	0.0	C. CK	
h. t.....	758.4	21.8	15.0	77	2.5	NNE	0.0	Limpo.	
h. t.....	758.6	21.0	13.0	70	2.0	ENE	0.0	Limpo.	
Médias.....	759.40	20.63	13.43	74.4	2.8		0.1		

Temperatura: maxima, ás 10 3/4, 29.2; minima, ás 6 hs. 5 m., 17.6. — Evaporação em 24 horas, 2,8.— Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 1. — Horas de insolação, 10 h. 10 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.502

Adriano Ramos Pinto & Irmão, negociantes em Villa Nova de Gaya, Reino de Portugal, representados pelos seus bastantes procuradores José Constante & Comp., veem apresentar à Junta Commercial a marca supra, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco, tendo alto a figura de S. Jorge, com a lança a fregar a bocca de um dragão, seguindo-se os dizeres: *Porto São Jorge*; abaixo destacam-se as armas portuguezas no centro de diversas medalhas ganhas em exposições, tendo-se na parte inferior o nome *Adriano Ramos Pinto—Porto*. A referida marca será applicada nas garrafas e envolveres que contiverem o vinho do Porto de sua fabricação e commercio. (Sobre estampilha de 300 reis.) Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905.—*José Constante & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 18 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.502, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que as marcas registradas nesta Junta sob ns. 597, 598, 719 e 1.060, de propriedade do Adriano Ramos Pinto, foram, por despacho da Junta de 10 do corrente, transferidas à firma Adriano Ramos Pinto & Irmão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de setembro de 1905.—*Honorio de Campos*, official-maior, (sobre 1\$100 de estampilhas. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.377

Cardozo Monteiro & Comp., estabelecidos à rua Theophilo Ottoni n. 109, apresentam à Junta Commercial a marca supra, adoptada nas perfumarias de sua fabricação, constando do seguinte: Um rotulo, tendo em volta um largo filete dourado e outro fino azul, ao canto esquerdo, uma pequena borboleta; ao centro, um coração dourado entre flores e circulado de uma faixa a fluctuar com os dizeres: *Cœur de Luz—Annette* em seguida, o nome *C. Monteiro. Rio de Janeiro*. A referida marca é usada nos vidros, caixas e mais envolveres que contiverem aquelle producto, podendo ser em variegadas cores e dimensões, para bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. (Sobre estampilha de 300 reis.) Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1905.—*Cardozo Monteiro & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 18 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.377, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annou e no registro respectivo, sob n. 1.952, a transferencia da marca de drogas e ferragens, tendo por emblema

uma estrella enarrada, de Mallet Soares & Comp., para A. Mallet Soares, cessionario daquella firma.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 4.378

Santos, Barcellos & Comp., estabelecidos à rua da Saude n. 1 com commercio de fumos e artigos para fumantes, adoptaram a marca acima para distinguir os seus cigarros denominados *Venezia*. A marca acima constituirá uma carteirinha, dentro da qual se encerram os cigarros. Dos quadros formam esse envolvere, destacando-se na parte superior do primeiro os seguintes dizeres: *Fabrica de cigarros*, o titulo da fabrica, mais abaixo, ao centro, uma mulher sentada em um carro e puxada por dois pombos, trazendo como vestuario unico um cinto. Segura ella uma fita que, agitada pelo vento, deixa a palavra *especies*. A frente dessa mulher, lê-se: *Cigarros de palha*. Na parte inferior dessa mesma face, lê-se: *Venezia*. No segundo quadro que fica na parte posterior da carteira lê-se no alto: *Fabricados com especial fumo Rio Novo e palhas de 1ª qualidade*, marca *«Penafels»*. Abaixo: *Marca registrada e carteira privilegiada: Cuidado com as imitações*. No centro um monogramma com as iniciais da firma commercial e dos laços o local e o nome do fabricante. A referida marca será usada nos seus cigarros de seu commercio, variando em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1905.—*Santos, Barcellos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 23 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.378, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 3 do outubro de 1905..... 478:320:336

Idem do dia 4:
Em papel..... 270:433:493
Em ouro..... 91:781:999

362:220:195
810:510:881

Em igual periodo de 1901..... 745:958:922

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de outubro de 1905

Interior..... 69:131:122

Consumo:
Fumo..... 2:232:000
Bebidas..... 2:091:209
Phosphoros..... 21:009:000
Calçado..... 1:875:000
Velas..... 2:50:000
Perfumarias..... 200:500
Especialidades pharmaceuticas..... 47:000
Vinagre..... 110:000
Conservas..... 992:500
Cartas de jogar..... 3:000
Chapéus..... 810:000
Tecidos..... 20:440:000
Vinhos..... 327:000
Registro..... 339:000

53:813:700

Extraordinaria..... 9:400:000
Deposito..... 57:000
Renda com applicação especial..... 2:139:261
137:903:179
Renda de 2 a 3 de outubro de 1905..... 109:922:312
Total..... 247:828:192
Em igual periodo de 1901.... 251:711:517
Diferença para menos..... 6:886:925

EDITAIS E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, capitulo X, «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em outubro proximo, nesta escola, o concurso do premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 141 do citado regulamento, o concurso será de pintura; a inscripção será aberta até o dia 21 de outubro e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 117 e as provas a prestar serão exclusivamente praticas, de accordo com as instrucções especiaes elaboradas pelo conselho escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 21 de setembro de 1905.—O secretario, *Diogo Chavão*.

Directoria Geral do Saudo Publico

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saudo Publico, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia, n. 8.
Rua do Carmo, n. 28 (loja).
Rua da Misericordia, n. 18.
Rua da Assembléa, n. 25.
Rua do Passeio, n. 41.
Rua da Assembléa, n. 67.
Rua da Quitanda, n. 122.
Rua da Candelaria, n. 31.
Rua João Homem, n. 24.
Rua Felipe Nery, n. 19.
Rua dos Cajueiros, n. 65.
Rua dos Cajueiros, n. 63.
Rua dos Cajueiros, n. 18.
Rua dos Cajueiros, n. 22.
Rua dos Cajueiros, n. 16.
Rua dos Cajueiros, n. 14.
Rua dos Cajueiros, n. 12.
Rua S. Bento, n. 51.
Rua S. Bento, n. 53.
Rua dos Ourives, n. 134.
Rua Cunha Barbosa, n. 14.
Rua da Misericordia, n. 22.
Rua Visconde do Sapucahy, n. 69.
Travessa da Gloria, n. 17.
Rua Cachamby, n. 41.
Rua Amelia, n. 13.
Rua do Moura, n. 18.
Rua do Moura, n. 20 A.

Rua do Baldraco, n. 6.
Rua do Souto Carvalho, n. 17 A.
Rua Cardoso, n. 1 B (barracão).
Rua Figueiredo, n. 4 (barracão).
Rua Vinte e Seis de Maio, n. 4 (clarin).
Rua Visconde da Gavea, n. 28.
Rua Visconde da Gavea, n. 30.
Rua dos Cajueiros, n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, a se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Dr. A. Franco, residente á rua da Assembléa n. 15, sobrado, multado em 500\$, por não ter notificado um caso de peste bubonica na pessoa de Carmelinda da Cunha Sares, infringindo a letra C do art. 135 do referido regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Vicente Salituario, residente á rua Luiz de Vasconcellos n. 12, multado em 50\$, por não ter communicado á referida Delegacia que ficara deshabitado o barracão da rua Valentin da Fonseca n. 11, incorrendo na letra A do art. 87 do mesmo regulamento;

José Justino Teixeira, encontrado á travessa de S. Francisco de Paula n. 18, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 23.473, referente ao predio n. 73 B da rua Vinte e Quatro de Maio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Jayme dos Santos & Comp., á fazenda de D. Clara (estação do D. Clara), multados em 500\$, por terem desviado as aguas da vala do becco dos Vellicos, para a rega da horta de que é arrendatario no mesmo becco (fundos da casa n. 90 da rua do Campinho), infringindo o § 1º do art. 120 do referido regulamento;

Alfredo Raul dos Santos, residente á rua Morro do Vintem n. 7, multado em 100\$, por não ter cumprido o segundo termo de intimação n. 9.618, infringindo o § 1º do art. 98.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, sub-chefe de secção.

Do ordém do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou procurador do predio sito á rua do Lavradio n. 83, para comparecer a esta directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação n. 36.705 que lhe é feita pela 6ª Delegacia de Saude, relativamente ao referido predio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

Do ordém do Sr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar do hoje, achase aberta nesta Secretaria a inscricao ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escriptuario.

Na fórma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a ella ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 90, do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 25 de agosto de 1905. — O secretario, *Domingos Corio de Carvalho Neves*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de Passa Três do Tatuhy no Estado de S. Paulo, Antonio Alfonso da Silva, para, no prazo de 36 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 88100, aleanco apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de fevereiro de 1900 a 1 de agosto de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 11 de agosto, proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905. — O sub-director *José Maria da Silva Portillo*.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Firmo Xavier Pereira Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 158013 e mais os juros de 9 % pela móra, calculado sobre a quantia de 123519, aleanco apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de novembro de 1895 a 20 de abril de 1897, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905. — O sub-director *José Maria da Silva Portillo*.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio na freguezia de Jequery, no Estado de Minas Geraes, D. Fernaldina Bicalho Alvaronga, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 114\$600 e mais os juros de 9 % pela móra, aleanco apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de outubro de 1895 a 30 de junho de 1903, a cujo pagamento a condemnou este tribunal, por accórdão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905. — O sub-director *José Maria da Silva Portillo*.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector de Alemquer, no Estado do Pará, Francisco Emilio de Souza Beates, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 167\$926, aleanco apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 8 de novembro de 1893 a 21 de abril de 1889, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accórdão de 25 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1905. — O sub-director *José Maria da Silva Portillo*.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Arthur Antunes de Lima e Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2.087\$585 e mais os juros de 9 % pela móra, aleanco apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de abril de 1897 a 23 de fevereiro de 1898, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1905. — O sub-director *José Maria da Silva Portillo*.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE DOIS TERRENOS ACCRESCIDOS, UM FRONTEIRO AOS PREDIOS DE NS. 115 E 117 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, TENDO DE FRENTE PARA O MAR 25m,80, DE LARGURA NOS FUNDOS 10m,0, E 128m,40, DE COMPRIMENTO DA FRENTE AOS FUNDOS E O OUTRO PARTE EM FRENTE AO LARGO DE S. DOMINGOS PARTE FRONTEIRO AOS ACCRESCIDOS NS. 15, 16 E 589, TENDO DE FRENTE 60m,0, IGUAL LARGURA NOS FUNDOS E O COMPRIMENTO DE 220m,0, DA FRENTE AOS FUNDOS, AMBOS EM NITHEROY

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pela Companhia Cantareira o Viação Fluminense a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda o aforamento dos terrenos do accrescidos acima descriptos, são convidados, em virtude do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 1 de agosto ultimo, e na conformidade do art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de dezembro de 1868, todos os interessados no mesmo aforamento a virom representar nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações que porventura tenham a fazer a respeito, devidamente documentadas.

Findo o referido prazo não se attendera a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de setembro de 1905. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA DURANTE O PRAZO DE 30 DIAS PARA O AFORAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL DEVOLUTO, SITUADO ENTRE OS PREDIOS NS. 1 E 3 A, DA RUA OITAVA, NA QUINTA DA BOA VISTA, EM SÃO CHRISTOVÃO, MEDINDO DE FRENTE 5,70 H REQUERIDO PELO CAPITÃO DO 1º REGIMENTO DE CAVALLARIA JOÃO THOMAZ CANTAREIRA, SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS

Os Srs. concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria, no prazo citado, a contar da data deste edital, em carta fechada, devidamente selladas, sem emendas, razuras, ou outro qualquer defeito que dê lugar á duvida.

Para a deducção do fóro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 290\$, ou os 5,70 que tem este terreno em 1.110\$ cujo fóro será de 28\$509.

Os Srs. concurrentes deverão depositar a thesauraria geral do Thesouro Federal a importância de 50\$ para, garantir a assignatura do contracto, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito, no acto da abertura das propostas, as quaes serão recebidas até o dia 23 de outubro proximo, e abertas á 1 hora da tarde do mesmo dia.

Na secção dos Proprios Nacionais poderão os Srs. pretendentes pedir quaesquer informações sobre o supracitado terreno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de setembro de 1905. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 60^m,0 de frente, sob n. 51, d avenida Isabel, requerido pelo Dr. Antonio José Osorio.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 31 do corrente mez, dia e hora em que serão abertas; sob as seguintes condições:

1^a

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2^a

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado, na thesouraria geral do Thesouro Federal, a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

3^a

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5^o das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos—de 12\$ para aquelle e de 136\$320 para esta—pelos 60^m,0 que tem de frente o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois de publicado o respectivo despacho no *Diário Official*, com a joia offerecida e a importancia da medição desse terreno, que é de 108.500, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a condição 2^a.

Na secção dos proprios nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos, a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 2 de outubro de 1905.—*L. R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE 22^m,0 DE TERRENO Á RUA DR. CRUVELLO CAVALCANTI, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Ceruthe Ermenegildo o aforamento do lote n. 2, com 22^m,0 de frente á rua Dr. Cruvello Cavalcanti, confrontando ao norte com terrenos devolutos, a léste com a rua indicada e ao oeste com terreno aforado, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresentalas, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de setembro de 1905. —*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS, FRONTEIROS AOS DE MARINHAS N. 171 NA ILHA DE SANTA CRUZ, EM NITHEROY, REQUERIDO POR LAGE, IRMÃOS

Tendo Lage, Irmãos requerido aforamento de terrenos de accrescidos, fronteirios ao de marinhas n. 171 na ilha de Santa Cruz, em Nitheroy, são convidados, em virtude do

despacho do Sr. director das Rendas Publicas de 30 de agosto de 1905 e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que provem os seus direitos, não se attendendo a reclamação alguma findo este prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 3 de setembro de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFIÇÕES

Quarto Districto

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o valor locativo dos estabelecimentos abaixo declarados soffreu alteração, para mais, no lançamento do industrias e profissões para 1906. Os que não se conformarem poderão reclamar em petição dirigida ao Sr. director, até 31 deste mez, na forma do disposto no art. 40 do regulamento n. 5.142 de 27, de fevereiro de 1901:

Rua da Carioca :

N. 31, Pedro Luiz Sayão.
Ns. 45 e 47, Gonçalves & Comp.
N. 63, M. Wellisch & Comp.
Ns. 75 a 77, J. Larrieu & Comp.
N. 81, Minan & Vieira.
N. 85, Jorge Gavea Mourão.
N. 136, Graça & Pinto.

Rua da Constituição :

N. 49, Francisco F. Tavares.
N. 46, J. Pires.

Rua Visconde do Rio Branco :

N. 45, Ismael & Comp.
N. 65, Manoel Fernandes Guimarães.
N. 17, R. Nunes & Pinto.
N. 12, José Maria Biuzo.
N. 14, Gonçalves & Comp.
N. 26, Julio Pinto Ferreira.
N. 34, Almeida Tavares & Comp.

Rua Silva Jardim :

Ns. 27 e 31, Antonio Campos.
N. 5, Luiz C. Cataldo.
N. 12, Francisco Passos.
Ns. 28 a 31, Hime & Comp.

Rua da Relação :

N. 3, J. Lopes.

Rua do Ouvidor :

N. 1, França Gomes & Castro.
N. 13, Pinto Sucena & Comp.
N. 15, Pedro Castello Branco.
N. 25, Lias Junior & Comp.
N. 33, Manoel Pereira Ribeiro.
N. 33, Augusto Pedroza & Comp.
N. 43, Gennaro Dias & Comp.
Ns. 59 a 61, Rodrigues & Comp.
N. 69, Veiga Irmão & Comp.
N. 101, Frederico Otte.
N. 105, Frederico Fignier.
N. 109, Levy Irmãos & Comp.
N. 123, Oliveira Rocha & Comp.
N. 125 A, A. V. Magalhães.
N. 145, Agnez Scherer Gonçalves.
N. 122, Paci & Gabrielli.
N. 26, F. Venancio & Comp.
N. 28, Luiz Gouget.
N. 30, Lopes Medeiros & Comp.
N. 32, Krüssmann & Comp.
N. 36, Crasley & Comp.
N. 42, José da Costa.
N. 42, Francisco Tarraco.
N. 54, Pinto Bastos & Comp.
N. 64 A, Estella & Comp.
N. 72, Guitherme & Comp.

N. 76, A. Portella & Comp.
N. 92, Freitas & Guimarães.
N. 98, C. Stockle & Comp.
N. 100, Didot, Filho & Ferreira.
N. 102, M. Castro.
N. 103, Felipe Kalemback & Comp.
N. 108, Miranda & Chevalier.
N. 112, Douvezzy, Fernandes & Comp.
N. 120, Domingos Cuestas.
N. 124, Caetano Garcia.
Ns. 136 a 138, Raunier & Comp.
N. 148, Cavanellas & Comp.
N. 158, J. Azevedo & Comp.

Rua Sete de Setembro :

N. 11, Custodio Martins & Comp.
N. 19, Amaral Gonçalves & Comp.
N. 39, Gonçalves Carneiro & Comp.
N. 83, Stuart & Comp.
Ns. 89 e 91, José Francisco Corrêa & Comp.
N. 95, Cardozo de Cerqueira & Comp.
N. 101, Antonio A. C. Montenegro.
N. 107, M. Fernandes Murias.
N. 16, Francisco Costa Pereira.
N. 30, Loubet & Irmãos.
Ns. 34 e 36, Manoel Joaquim Marinho.
N. 58, Vieira Serzedello & Comp.
N. 66, Francisco Pereira & Comp.
N. 68, Fernandez J. Alvarez.
N. 70, *Gazeta de Notícias*.
N. 72, Lustosa, Faria & Rodrigues.
N. 74, Teixeira Bastos.
N. 74, Alberto Monteiro & Comp.
N. 76, Lopes Fernandes & Comp.
N. 80, Alfredo Fernandes & Comp.

Rua da Assembléa :

N. 51, Nicoláo Zagari & Comp.
N. 103, Jacob Wendleig.
N. 119, J. A. Gaspar dos Santos.

Rua do Lavradio :

N. 3, Geraldo Guedes da Silva.
N. 7, Marques & Comp.
Ns. 11, Lemos & Comp.
Ns. 10 a 12, Villa Filho & Comp.
N. 16, Domingos do Lucca.
N. 42, F. da Silva Vianna.
N. 58, Azevedo & Alves.

Praça da Republica :

N. 131, Joaquim Bernardo da Almeida.
N. 133, Hime & Comp.

Rua do Senado :

N. 162, A. Cardozo de Gouvêa & Comp.

Rua dos Invalidos :

N. 13, Antonio Joaquim de Rezeado.
N. 8, Simões & Corrêa.

Praça Tiradentes :

N. 5, José Domingos Pereira.
N. 11, Santiago Souto Gomes.
N. 8, José Labanca.
N. 30, Luciano Azolino.
N. 56, Antonio Marques Nogueira.

Travessa do Ouvidor :

N. 19, Magalhães & Mendes.
N. 20, Azevedo Alves & Irmão.
Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1905.—O encarregado do lançamento, *Olegario Lisboa*.

INDUSTRIAS E PROFIÇÕES

4^o districto

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados para apresentarem as declarações de que trata o art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, achando-se desde já incursos nas penas do art. 44 do citado regulamento:

Rua do Ouvidor:

N. 25 B, Districk Scheleick.
N. 29, Padilha & Comp.
N. 133, Carvalho Portugal.
N. 149 A, Alberico Dircey, Andrade Junior, Quinto Alves e Eurico Costa.
N. 4, Teixeira Casimiro & Oliveira.
N. 48, J. Staf & Comp.

N. 54, Americo Peixoto.
 N. 104, Pedro do Siqueira Queiroz.
 N. 132, Antonio Azeredo, *A Tribuna*.
 Rua dos Arcos:
 N. 43, José Magalhães.
 N. 61, José Avena.
 N. 10, Rocha & Comp.
 N. 24, L. B. de Almeida & Comp.
 N. 82, Valentim Lamas.
 Rua da Carioca:
 N. 29, Cruz & Comp.
 N. 37, Dr. Serpa Junior.
 N. 51, J. Mendes.
 N. 57, José Siqueira.
 N. 83, Diniz & Cunha.
 N. 144, Manoel José Fernandes.
 Rua da Constituição:
 N. 50, J. A. Moraes Macedo.
 N. 58, Fontes & Pinto.
 N. 62, Companhia Tattersal Brasileira.
 N. 66, Lambert, Monteiro & Comp.
 N. 68, Manoel Capelletti.
 Rua Visconde do Rio Branco:
 N. 24, Sande & Ribeiro.
 Rua Silva Jardim:
 N. 4, Ricardo Pinheiro Gonçalves.
 N. 6, A. M. Rição.
 Rua Luiz Gama:
 N. 5, C. Missich & Comp.
 N. 11, A. J. Alves.
 N. 23, Joaquim J. de Amoinha Lopes & Comp.
 N. 4, Leão & Filho.
 Rua Sete de Setembro:
 N. 41, J. Gonçalves.
 N. 83, Stuart & Comp.
 N. 177, Rodolpho de Mello & Comp.
 N. 231, Santiago Alvarez Alonso.
 N. 10, Valle Queiroz & Comp.
 N. 28, Linhares & Comp.
 N. 80, A. N. Magalhães.
 N. 120, Alfonso Marmanno.
 N. 126, Bandeira & Comp.
 N. 135, Cezar de Moura.
 N. 66, Companhia Lavoura e Colonização Paulo.
 N. 70, Salvador Santos *Gazeta de Notícias*.
 N. 111, Companhia Industrial e Mercantil *Arica*.
 N. 117, Carlos Keyes.
 Rua do Lavradio:
 N. 17, Augusto Pinto Carneiro.
 N. 39 A, Luiz Alves Vieira.
 N. 75, Cotrim & Comp.
 N. 101, Biazotto & Comp.
 N. 129, Pedro Martinez.
 N. 36, J. A. Vieira & Comp.
 N. 41, Ignacio Constantino Abreu.
 Becco da Carioca:
 N. 1, Emilio Harriot.
 Praça da Republica:
 N. 39, Borges & Mathias.
 N. 47, Elias José.
 N. 133, Baptista & Mathias.
 N. 26, Ricardo Lourenço & Comp.
 N. 28, Leopoldo & Corina.
 N. 38, Chiey & Comp.
 N. 38, Jorge S. Dunith.
 N. 61 (kiosque), Salgado & Almeida.
 Rua do Senado:
 N. 8, Empreza Industrial de Ladrilhos.
 N. 181, João Evangelista Gonçalves.
 Rua dos Invalidos:
 N. 45, José Souza Sarmiento.
 N. 121, Manoel Rosa Berto.
 N. 123, Custodio de Carvalho.
 N. 12, Limonge & Mandarino.
 Praça Tiradentes:
 N. 5, José Domingos Pereira.
 N. 43, Sergio & Comp.
 N. 61, José Gonçalves Curvello.
 Travessa do Ouvidor:
 N. 1, Carlos da Armada.
 N. 2, J. Valverde & Comp.
 N. 24, Florentino Blanco & Rocha.

Rua do Rezende:
 N. 29, José Ribeiro.
 N. 169, Juan Garcia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905 — O encarregado do lançamento, *Olegario Lisboa*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geraes da divida publica de 5% (ant. 6%), do valor nominal de 1:000\$ de ns. 111.340, emittida em 1868; 40.561 a 40.567, emittidas em 1851; e do do 200\$ de n. 3.391, emittida em 1868, que se acham averbadas em nome de Joaquim Maria da Conceição; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice geral da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (ant. 6%) papel, de n. 265.107 e emittida em 1877, que se acha averbada em nome de Dilermando Martins da Costa Cruz; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de outubro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 55

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do armazem n. 3, no dia 10 de outubro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

AMC: 1 caixa n. 10.393, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 93 kilos; vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 5 de maio de 1904.

Lote n. 2

CMF: 1 caixa n. 4, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 38 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 18 de maio de 1904.

Lote n. 3

D. Vilhena: 1 caixa, contendo 5 kilos, peso bruto, de estampas não especificadas; gesso em obras não especificadas, pesando bruto 5 1/2 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de Maio de 1901.

Lote n. 4

Sem marca: 1 cesta de vime, usada, contendo roupa feita de algodão usada, pesando liquido 44 kilos; diversas miudezas usadas, pesando bruto 3 kilos; 1 relógio de ouro sem complicação de sistema; vinda de Buenos Aires no vapor *Cordillere*, descarregada, em 17 de maio de 1904.

Lote n. 5

AES: 1 caixa n. 1, contendo 4 lampadas electricas; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada, em 21 de junho de 1904.

Lote n. 6

PS&C—P: 1 caixa n. 1.000, contendo papel e capas para cartas (enveloppes), pesando bruto 210 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.001, contendo cartão branco cortado para bilhetes de visita pesando bruto 182 kilos; cartão branco em folhas

pesando bruto 143 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Calabria*, descarregadas em 1 de julho de 1901.

Lote n. 7

SL—S: 4 barricas ns. 1 a 4 contendo ladrilhos de barro calcinado ou grés medindo 13 metros quadrados.

AW: 1 barril pequeno, vasio.

CTC: 3 caixas de madeira vasia; tudo vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 28 de julho de 1901.

Lote n. 8

PM: 1 encapado n. 125, vasio; vindo de Londres no vapor *Canny*, descarregado em 10 de agosto de 1901.

20 (em um triangulo): 5 caixas ns. 288 a 292, contendo fio de algodão cru para tecelagem, pesando liquido 970 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Camons*, descarregadas em 17 de agosto de 1904.

Lote n. 9

AGP: 1 pacote n. 1, contendo louça de barro vidrado não classificado, pesando liquido 3 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Camons*, descarregado em 23 de agosto de 1904.

Lote n. 10

CMC: 1 caixa n. 100 A, contendo duas garrafas com licor de qualquer qualidade, pesando bruto 2.950 grammas; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 3 de setembro de 1904.

Lote n. 11

PS: 1 caixa, contendo cravos para ferrar animaes, pesando bruto 70 kilos; vinda de Santos no vapor nacional *Itapoana*, descarregada em 5 de setembro de 1904.

Lote n. 12

D (em um triangulo): 150 latas contendo creoline, com o peso liquido de 7.629 kilos; vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 2 de setembro de 1904.

Lote n. 13

RL: 1 caixa de madeira tosca vasia n. 871.

SRA: 1 dita n. 2.604, pesando bruto 50 kilos, contendo estampas para brinquedos pesando bruto 40 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

CG: 3 fardos ns. 130 a 132, contendo papel assetinado para impressão, pesando liquido 610 kilos; vindos de Bremen no vapor *Wettemberg*, descarregados em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 15

SRA: 1 caixa n. 2.605, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 39 kilos, vinda de Bremen no vapor *Wettemberg*, descarregada em 30 de novembro de 1904.

Lote n. 16

MFB: 1 encapado n. 1, contendo obras de tecido de algodão não classificado, pesando bruto 72 kilos; vindo de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregado em 30 de abril de 1904.

Lote n. 17

FR: 1 rolo n. 4, contendo tapetes de lã avelludada com avesso grosso, pesando liquido 4 1/2 kilos; 1 tapete grande de lã avelludada sem avesso, grosso, pesando liquido 31 kilos; vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 22 de junho de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20%, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar o respeito:

Vapor inglez *Clyde*, procedente do Southampton, entrado em 11 de setembro de 1905.—Manifesto n. 675.

Armazem n. 9—MGC: 1 caixa n. 6.915, repregada.

Bragança: 1 barriça n. 975, repregada e avariada.

CFCJB: 1 dita n. 6, idem.

CSC: 2 caixas ns. 93 e 394, idem.

DCC: 1 barriça n. 11, avariada.

II: 1 caixa n. 13.29, repregada e avariada.

IIQ: 2 ditas ns. 8.511 e 8.512, idem.

Idem: 1 dita n. 8.525, idem.

J+N: 1 dita n. 14, repregada.

LHC—D: 1 dita n. 7.160, idem.

MCC: 1 dita n. 2.717, avariada.

13.602: 1 dita n. 2, idem.

R+V: 2 ditas ns. 8 e 10, repregadas.

SA: 1 barriça n. 3.575, avariada.

10—HBC: 1 caixa n. 616, idem.

16: 1 dita n. 292, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 294, repregada.

X: 2 ditas ns. 2.631 e 2.632, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.633 e 2.636, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.636 e 2.639, idem.

Armazem n. 8 X: 2 caixas ns. 2.640 e 2.641, avariadas.

Sobre agua—AP—21—L: 1 caixa n. 2.397, repregada.

B&M: 2 ditas ns. 12 e 123, idem.

Idem: 1 dita n. 141, idem.

AS&C: 1 dita n. 3.439, idem.

Armazem n. 9—A: 1 dita n. 12, avariada

AAAC: 1 dita n. 17, idem.

AC: 1 dita n. 2.720, repregada

BEC: 1 dita n. 10.485, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.085 e 10.485, avariada

Bragança: 1 barriça n. 975, idem.

Brazil: 2 encapados ns. 3.227 e 323, rotos.

CPC—D: 2 caixas ns. 1.013 e 1.714, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.01, idem

Idem: 1 dita n. 1.019, avariada.

HS: 1 barriça n. 27 idem.

MHC—D: 1 caixa n. 1.156 idem.

Idem: 1 dita n. 1.157, avariada.

MBM: 1 engradado n. 46, repregado.

M—G: 1 caixa n. 1.252, avariada.

MGC: 1 dita n. 6.977, idem.

MCC: 1 dita n. 2.718, repregada.

OPC: 2 ditas ns. 2.471 e 2.473, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.469 e 2.461, idem.

SB: 1 caixa n. 2.025, repregada.

Casa da Moeda: 1 dita n. 2, idem.

CMC: 1 dita n. 1.408, idem.

CG: 1 barriça n. 629, idem.

Idem: 1 dita n. 630, repregada e avariada.

Armazem n. 9—C—A—C: 1 caixa n. 3.624, repregada e avariada.

FSC—DU: 1 dita n. 799, avariada.

GF: 2 mafus ns. 15 e 16, repregadas.

HQ: 1 caixa n. 8.516, avariada.

HS: 2 ditas ns. 2.221 e 57, repregadas e avariadas.

HDH: 2 ditas ns. 2.312 e 2.313, repregadas.

SAC—B: 1 dita n. 672, avariada.

SMC: 1 dita n. 10, repregada.

10—HBC: 2 ditas ns. 620 e 621, avariadas,

Idem: 1 dita n. 612, idem.

X: 1 dita n. 2.637, idem.

Despacho sobre agua—HEC: 2 ditas ns. 115 e 104, repregadas.

TB: 2 ditas ns. 3.435 e 3.436, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.430, idem.

Despacho sobre agua—A: 1 dita n. 60, repregada e avariada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1905.—Manifesto n. 579.

Armazem n. 3—MFB: 1 caixa n. 410, repregada.

MMC: 1 dita n. 270, idem.

MC—C: 1 dita n. 240, idem.

MR: 1 dita n. 9.112, idem.

M&CEX: 1 dita n. 7.289, idem.

M&C: 30 ditas sem numero, quebradas.

OS&C: 2 ditas ns. 2.058 e 3.011, repregadas.

PH—5.365: 2 ditas ns. 5 e 4, repregadas e avariadas.

PH—4.938: 1 dita n. 4, repregada.

937: 1 dita n. 1.367, idem.

APC: 2 ditas ns. 3.036 e 1.618, idem.

BPC: 1 dita n. 230, idem.

Armazem n. 3—C: 1 caixa n. 287, repregada.

CC—LG: 1 dita n. 878, repregada e avariada.

DDP: 1 dita n. 30, repregada.

FSC: 1 dita n. 500, idem.

Granado: 1 dita n. 51.493, idem.

Julio Almeida: 1 dita n. 51.550, idem.

LOC&C: 1 dita n. 63, repregada e avariada.

L&C: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de agosto de 1905.—Manifesto n. 602.

Armazem n. 1—CT & C—121: 1 caixa n. 1.390, repregada.

ED&C: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

FS&C—K: 1 dita n. 13.823, repregada.

Idem: 1 dita n. 13.832, idem.

JRS&C: 1 dita n. 2.184, idem.

JP&R—XC: 1 dita n. 32.610, idem idem.

K: 1 dita n. 7.885, idem.

L—D: 2 ditas ns. 13, 68, idem.

Idem: 1 dita n. 60, repregado e avariada.

L&C: 2 ditas ns. 1, 4, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2, 3, idem.

Idem: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

MCL: 1 dita n. 45, idem.

M&C: 1 dita n. 3.077, idem.

Idem: 1 dita n. 3.081, idem.

Idem: 1 dita n. 3.033, idem.

M: 1 dita n. 2.069, idem.

Idem: 1 dita n. 2.061, idem.

Armazem n. 1—MMR&C—L&G: 1 caixa n. 2.445, repregada.

Armazem n. 1—M&R: 1 caixa n. 536, repregada e avariada.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1905.—Manifesto n. 639.

Armazem n. 3—ARPC: 2 caixas ns. 3.329 e 3.331, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.187, idem.

AI: 1 dita n. 1, idem.

ARSC: 1 dita n. 6.157, idem.

CV: 2 ditas ns. 3.162 e 3.163, idem.

DG: 2 ditas ns. 3.950 e 4.143, idem.

Idem: 1 dita n. 4.132, idem.

FG: 1 dita n. 3.318, idem.

HBC—L: 34.991, idem.

JCBC: 1 dita n. 15.272, idem.

Idem: 1 dita n. 15.272, idem.

Idem: 1 dita n. 15.272, idem.

Idem: 1 dita n. 15.272, idem.

JAPA: 1 dita n. 14.861, avariada.

JAO&C: 1 dita n. 2.607, repregada.

JDC: 1 fardo n. 341, desmanchado.

Ministerio da Guerra: 1 caixa n. 818, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 844 e 851, idem.

L—99—H—B: 1 dito n. 250, idem.

M&B: 1 dita n. 2.472, idem.

Armazem n. 3—MSC: 1 dita n. 2.200 idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de agosto de 1905.—Manifesto n. 602.

Armazem n. 1—O&V: 7 engradados ns. 1/3 e 7/10, avariados.

Portella: 1 caixa n. 389, repregada.

RMC: 1 dita n. 7.098, idem.

R&J: 1 dita n. 3.930, repregada e avariada.

Armazem n. 1—ME—RH: 1 caixa numero 41.124, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 41.122, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 41.120, idem, idem.

RH: 1 dita n. 236, idem, idem.

SCC: 1 dita n. 1.503, idem.

SC: 1 dita n. 1.011, idem.

SPDA: 1 barriça n. 911, avariada.

TJ—21—VW: 1 caixa n. 2.821, repregada.

AS—22—C: 1 dita n. 1.018, idem.

30—Maia: 1 dita n. 3.415, idem.

TAC: 1 dita n. 15.003, idem.

VC—21—VW: 1 dita n. 15.205, idem.

S: 1 dita n. 4.469, repregada e avariada.

X—R: 1 dita n. 700, idem.

Idem: 1 caixa n. 621, repregada.

Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de agosto de 1905.—Manifesto n. 616.

Armazem das amostras—L. Hermann: 1 pacote sem numero, roto.

A Cazani: 1 dito idem, idem.

Bernardo Carneiro: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Carlos Pimentel: 1 pacote sem numero, roto.

R&L: 1 caixa n. 11.913, repregada.

L&M: 1 dita n. 939, idem.

Bernardo Carneiro: 1 pacote sem numero, roto.

PS&C—X: 1 caixa n. 13.943, repregada.

Marques Mendes: 2 pacotes sem numero, rotos.

Armazem n. 10—JC&C: 1 caixa n. 614, repregada.

Felipi—me: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 10—Guilherme Lowos Mathous: 1 caixa n. 4, repregada.

Vapor allemão *Wuesburgo*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1905.—Manifesto n. 613.

Armazem n. 9—Drogaria Berrini: 1 caixa n. 6.136, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.132, idem.

J—BE: 1 dita n. 2.159, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.161, idem.

Idem: 1 dita n. 2.166, idem.

Idem: 1 dita n. 2.161, idem.

Idem: 1 dita n. 2.165, idem.

R&A: 1 dita n. 1.820, repregada.

J—BF: 1 dita n. 2.163, idem.

Idem: 1 dita n. 2.163, idem.

Idem: 1 dita n. 2.167, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, em 16 de agosto de 1905.—Manifesto n. 595.

Armazem n. 15—X: 2 caixas ns. 2.591 e 2.578, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.586 e 2.579, idem.

H&D: 1 dita n. 186, idem.

CMB: 1 dita n. 150, idem.

CG: 2 ditas ns. 627 e 626, idem.

CP: 1 dita n. 4, idem.

CPC: 1 dita n. 1.091, idem.

E—RO: 1 dita n. 2.164, idem.

H&S: 1 dita n. 328, idem.

JMC: 1 dita n. 70, idem.

NM: 1 dita n. 188, idem.

OP&C: 1 dita n. 2.347, idem.
Idem: 1 dita n. 2.337, idem.
Vapor inglez *Corinth*, procedente de Cardiff, entrado em 23 de agosto de 1905.—Manifesto n. 592.
Armazem da Estiva—A&F: 30 caixas sem numero, avariadas.
Idem: 20 ditas idem, quebradas.
F&S: 30 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 20 ditas idem, avariadas.
Idem: 8 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova-York, entrado em 21 de agosto de 1905.—Manifesto n. 612.
Armazem n. 11—LMC: 1 caixa n. 600, avariada.
DG&C: 1 dita n. 3.874, repregada.
JFB: 1 dita n. 6, idem.
ABC: 1 dita n. 26, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 19, repregada.
Idem: 1 dita n. 21, idem.
Idem: 1 dita n. 17, idem.
Armazem n. 11—ABC: 1 caixa n. 24, repregada.
Vapor allemão *Prinz Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1905.—Manifesto n. 539.
Armazem n. 10—G&D: 1 sacco n. 6.633, roto.
CT: 1 caixa n. 236, avariada.
JFCC—9: 1 dita n. 3.462, repregada.
JFCC—11: 1 dita n. 3.464, idem.
RH: 1 dita n. 130, idem.
ARPC: 1 dita n. 2.799, idem.
JR—CG: 2 ditas ns. 135 e 145, idem.
ARM—R: 1 dita n. 253, idem.
JFCC—15: 1 dita n. 3.468, idem.
S: 1 dita n. 6.018, idem.
66—11—W: 1 dita n. 2.670, avariada.
JFCC—13: 1 dita n. 3.466, repregada.
VC—21—WW: 1 dita n. 1.518, idem.
R&H: 1 dita n. 125, idem.
Garcia: 1 dita n. 39.001, idem.
LC—B: 1 dita n. 1.497, idem.
Idem: 1 dita n. 1.498, idem.
Julio Almeida: 1 dita n. 348, idem.
Idem: 1 dita n. 347, idem.
Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordões, entrado em 19 de setembro de 1905.—Manifesto n. 693.
Armazem n. 12—JPF: 1 caixa n. 41.126, repregada e avariada.
A&C: 1 dita n. 1.253, idem idem.
JCC: 1 dita n. 475, idem idem.
MSC: 1 dita n. 6.651, idem idem.
EU: 1 dita n. 1, idem idem.
RDJ—ED: 1 dita n. 27, idem idem.
G&C—EC: 1 dita n. 991, idem, idem.
DEF: 1 dita n. 1.438, idem, idem.
EU: 1 dita n. 2, repregada avariada.
Armazem da Estiva—R&C: 1 Barreira n. 2.409. Repregada.
Despacho sobre agua—EMC: 3 caixas ns. 5, 20 e 38 idem.
MMC—FM: 1 dita n. 553, idem.
AJ: 1 dita n. 12, idem.
Armazem da Estiva—MMC—FM: 2 ditas ns. 587 e 571, idem.
Idem: 2 ditas ns. 570 e 574, idem.
Idem: 2 ditas ns. 590 e 533, idem.
Idem: 2 ditas ns. 610 e 531, idem.
Idem: 2 ditas ns. 557 e 531, idem.
Idem: 1 dita n. 586, idem.
DR&—C: 1 dita sem numero, idem.
Armazem da Estiva—DRC: 1 caixa sem numero, repregada.
AI: 1 dita n. 24, idem.
Vapor allemão *Athena*, entrado em 12 setembro de 1905.—Manifesto n. 670.
Trapiche da Ordem—FII: 2 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
AV: 7 ditas sem numero, idem, idem.
CSJ: 8 ditas sem numero, idem, idem.
A&B: 2 ditas sem numero, idem idem.
AV: 1 dita, sem numero, idem idem.

Idem: 10 ditas sem numero, idem, idem.
Andressen: 8 ditas sem numero, idem idem.
MSC: 4 ditas sem numero, idem, idem.
Vapor italiano *Jeanne*, entrado em 13 de setembro de 1905.—Manifesto n. 665.
CFI: 1 bordaleza sem numero, sujeita a vistoria.
F&G: 4 ditas idem, idem.
Vapor hespanhol *Argentino*, entrado em 4 de setembro de 1905.—Manifesto n. 642.
Trapiche da Ordem—OFC: 11 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
PMC: 5 ditas idem, idem.
C&A: 1 dita idem, idem.
VPC: 1 dita idem, idem.
PeTrindade: 1 dita idem, idem.
PCC: 2 ditas idem, idem.
Caldas Bastos: 1 dita idem, idem.
E—M: 1 dita idem, idem.
M.Paes: 1 dita idem, idem.
VPC—Minerva: 4 quintos idem, idem.
CFC—Campana: 1 dito idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 30
Vapor austriaco *Urano*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 20 de setembro de 1905.—Manifesto n. 529.
Armazem n. 6—C&A: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 24 de setembro de 1905.—Manifesto n. 540.
Armazem n. 12—DG: 1 caixa n. 3.894, repregada.
P&R: 1 dita n. 5.802, idem.
Sem marca: 2 caixas sem numero, avariadas.
CSI: 1 dita n. 9.639, idem.
Despacho sobre agua—AFC: 2 ditas ns. 5.194 e 5.192, repregadas.
Idem: 1 dita n. 5.181, idem.
MOCC: 1 caixa n. 260, idem.
Vapor francez *Chili*, procedente de Bordões, entrado em 25 de julho de 1905.—Manifesto n. 541.
Armazem n. 12—MBC: 1 caixa n. 339, repregada e avariada.
LF: 1 dita n. 3.078, idem idem.
MSC: 1 dita n. 181, idem idem.
J&T: 1 dita n. 3, idem idem.
LSC: 2 ditas ns. 990 e 993, idem idem.
Idem: 1 dita n. 992, idem idem.
Portella: 1 dita n. 333, idem idem.
J&N: 1 dita n. 15, idem idem.
Castel: 1 dita n. 126, idem idem.
&—M—SVP: 1 dita n. 577, idem idem.
CB: 1 dita n. 9.503, idem idem.
Portella: 1 dita ns. 332 e 295, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 293, avariada.
LSC: 1 dita n. 994, repregada e avariada.
J&N: 1 dita n. 14, idem idem.
S: 1 dita n. 7.849, idem idem.
Abel & Comp.: 1 dita n. 7.943, idem idem.
F A C: 1 dita n. 4.757, idem idem.
CDSTEX: 1 dita n. 127, idem idem.
A&C: 1 dita sem numero, idem idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de julho de 1905.—Manifesto n. 517.
Armazem n. 1—ASC: 1 caixa sem numero, repregada.
Idem: 1 dita sem numero, avariada.
CPC: 1 dita n. 9.526, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.523, repregada e avariada.
E&C: 1 dita n. 46, idem.
GPC: 1 dita n. 205, idem.
Idem: 1 dita n. 204, idem.
Idem: 1 dita n. 561, idem.
CPC—T: 1 dita n. 387, idem.
ESC: 1 dita n. 8.115, idem.

Armazem n. 1—Idem: 1 caixa n. 7.905, repregada.
Vapor francez *Amiral Aube*, procedente do Havre, entrado em 13 de julho de 1905.—Manifesto n. 508.
Armazem n. 6—B—Thomé: 1 barra sem numero, vazio.
Mourão: 1 dito idem, idem.
Vapor austriaco *Dalmata*, procedente de Buenos Aires, entrado em 27 de julho de 1905.—Manifesto n. 535.
Armazem n. 6—Rodolpho Stenberg ou XGZ: 1 mala n. 1, avariada.
Idem: 1 dita n. 12, repregada.
Vapor inglez *Terence*, procedente de Manchester, entrado em 27 de julho de 1905.—Armazem n. 9—OP&C: 1 caixa n. 7.893, repregada.
PH&C: 1 barreira n. 3.693, idem.
259: 1 caixa n. 437, idem.
NY—RJ: 1 caixa n. 403, idem.
VUC: 1 dita n. 1.709, avariada.
C—E: 1 dita n. 3.470, repregada.
OP&C: 1 caixa n. 7.893, idem.
Vapor francez *Cordillere*, entrado em 4 de setembro de 1905.—Manifesto n. 619.
Trapiche da Ordem—M&G: 3 bordalezas sem numero, sujeitas a vistoria.
Vapor francez *Carolina*, entrado em 15 de setembro de 1905.—Manifesto n. 680.
Trapiche da Ordem—V&C: 6 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
A—E—BAC: 5 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Panama*, entrado em 11 de setembro de 1905.—Manifesto n. 639.
Trapiche da Ordem—AAL: 1 caixa sem numero, sujeita a vistoria.
AAL: 1 caixa, sem numero, idem idem.
AAL: 1 dita, idem, idem idem.
ATG: 1 dita, idem, idem idem.
Trapiche da Ordem—A&L: 1 dita, idem, sujeita a vistoria.
Vapor allemão *Santos*, entrado em 21 de setembro. Manifesto n. 689.
Trapiche da ordem—C&N: 1 quinto, sem numero, sujeita a vistoria.
AC: 1 dito, sem numero, idem idem.
TS: 1 dito, sem numero, idem idem.
Vapor francez *Santa Fé* procedente de Havre, entrado em 20 de julho de 1905. Manifesto n. 528.
Armazem n. 3—AA: 1 caixa, n. 1.269, repregada.
AN: 2 ditas, ns. 135.092-135.090, avariadas.
AN: 2 ditas, ns. 135.088-135.089, avariadas.
AN: 1 dita, n. 135.065, idem.
Ad&C: 1 dita, n. 116, repregada.
ABELC: 1 dita, n. 267, idem.
BB: 2 barricas, n. 452-442, idem.
BB: 1 dita, n. 450, idem.
BARC: 1 caixa, n. 7.160, idem.
CC: 1 dita, n. 611, idem.
CG: 2 ditas, n. 332-323, idem.
KFC: 2 ditas, ns. 1.694-1683, idem.
KFC: 2 ditas, ns. 1.691-1.684, idem.
KFC: 1 dita, n. 1.695, idem.
LOCC: 1 dita, n. 2.757, idem.
LBA: 1 dita, n. 4.913, idem.
LOCC: 1 engradado, n. 274, idem.
RC: 1 barreira, n. 4.337, idem.
R&C—P: 1 barreira n. 4.358, idem.
SM&C—MAFB: 1 caixa n. 10, idem.
T: 2 ditas ns. 2.822 e 2.823, avariadas.
Z: 1 dita n. 33, repregada.
Vapor inglez *Eastern Prince*, procedente de Nova York, entrado em 27 de julho de 1905.—Manifesto n. 549.
Armazem n. 16—U&L: 2 caixas ns. e 3, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
G&C: 1 dita n. 7.770, idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.082, idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.087, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.808 e 8.800, idem idem.

G&C: 1 dita sem numero, idem idem.
SGC: 1 dita n. 795, avariada.
J.F. Freitas: 1 engradado sem numero, idem.

U&L: 1 caixa n. 2, idem.
Armazem n. 16—GS: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

S&C: 1 dita n. 525, idem, idem.

G&C: 1 dita n. 639, idem, idem.

MSSC: 1 barrica n. 1, avariada.

Idem: 1 caixa n. 1, idem.

J&N: 1 dita n. 3, idem.

GFC: 1 dita n. 47, idem.

SSMC: 2 ditas ns. 97 e 126, idem.

G&C—GE: 1 dita n. 9.039, repregada.

CP: 1 barrica n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

Despacho sobre agua—SG&C: 2 amarrados

ns. 773 e 771, repregados.

A: 2 ditos ns. 625 e 641, idem.

SG&C: 2 ditos ns. 777 e 796, idem.

Despachos sobre agua—SG&C: 1 amarrado n. 784, repregado.

Vapor inglez *Poiton*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 546.

Armazem n. 14—B&F: 1 caixa n. 6.212, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.211, idem.

F: 1 dita n. 1.636, idem.

LLC: 1 dita n. 7.061, idem.

AJIC: 1 engradado n. 187, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

F: 1 caixa n. 1.609, idem.

Idem: 1 dita n. 1.634, idem.

Idem: 1 dita n. 1.636, idem.

CHWB: 1 dita n. 12, idem.

HSC: 1 dita n. 7.415, idem.

LLC: 1 dita n. 7.034, idem.

Armazem n. 14—LLC: 1 encapado n. 927, avariado.

Idem: 1 caixa n. 3, repregada.

LEC: 1 dita n. 18.415, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 14.816, idem idem.

Idem: 1 dita n. 14.819, idem idem.

Idem: 1 dita n. 14.820, idem idem.

Idem: 1 dita n. 14.818, idem idem.

Idem: 1 dita n. 14.817, idem idem.

L—E: 1 dita n. 3.127, idem idem.

M: 1 dita n. 4.494, idem idem.

MS: 1 dita n. 1.107, idem idem.

Vieira Cunha & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 517.

Armazem n. 1—ES&C: 1 caixa n. 7.960, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.129, idem.

Idem: 1 dita n. 8.128, idem.

Idem: 1 dita n. 7.959, idem.

Idem: 1 dita n. 7.962, idem.

EMC: 1 dita n. 2.991, idem.

Idem: 1 dita n. 2.995, idem.

Idem: 1 dita n. 2.990, idem.

Idem: 1 dita n. 2.992, idem.

IHH: 1 dita sem numero, idem.

JRSC: 1 dita n. 255, idem.

JHR: 1 dita n. 100, idem.

Portella: 1 dita n. 311, idem.

ORM: 1 dita n. 22, idem.

TB: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

VS 129: 1 dita n. 4.061, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, entrado em setembro de 1905.—Manifesto n. 675.

F: 1 caixa n. 8, avariada.

HQ: 2 ditas ns. 8.515-8.517, idem.

MCC: 1 dita n. 2.720, idem.

MRM: 1 engradado n. 45, idem.

JR Camões & Com.: 1 caixa n. 1, idem.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 14 de setembro de 1905.—Manifesto n. 680.

AJC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Manchester, entrado em 27 de julho de 1905.—Manifesto n. 551.

Armazem n. 9—E—A—E: 1 caixa n. 3.516, repregada.

II: 1 dita n. 12.899, idem.

Idem: 1 dita n. 12.913, avariada.

Idem: 1 dita n. 12.925, repregada.

Idem: 1 dita n. 12.920, idem.

Idem: 1 dita n. 12.917, idem.

Idem: 1 dita n. 12.863, idem.

Idem: 1 dita n. 12.892, avariada.

JSF: 1 gigo n. 1.539, repregado.

K: 1 caixa n. 1.440, idem.

Idem: 1 dita n. 1.441, idem.

AR—PC: 2 ditas ns. 356 e 357, idem.

EA—C: 1 dita n. 3.557, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.553, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.524, idem.

Idem: 1 dita n. 3.510, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.554, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.523, idem.

Idem: 1 dita n. 3.549, idem.

Idem: 1 fardo n. 3.542, avariado.

Idem: 1 caixa n. 3.546, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.545, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

Compareçam á esta Repartição no dia 7 do corrente, ás 11 horas, os candidatos ao lugar de escrevente de 2ª classe do Corpo de officiaes inferiores da Armada, afim de serem submettidos a concurso.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905.—*Raymundo de Mello Fernando de Mendonça* sub-chefe.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.409, do capitão João Baptista da Fonseca;

N. 4.410, de Maria Clemence Castagnone;

N. 4.411, de Simon Lake;

N. 4.412, do coronel Justiniano Whitaker de Oliveira e o Dr. Luiz Nogueira;

N. 4.413, do Ferraz & Ferreira;

N. 4.414, de José Maria Pinto Guedes e João Batêa.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem na Directoria Geral, amanhã, 5 de outubro, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos, etc., das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em 4 de outubro de 1905.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Pariz.....	598	605
» Hamburgo.....	738	745
» Italia.....	—	607
» Portugal.....	—	332
» Nova York....	—	34129
Libra esterlina, em moeda.....		154356
Ouro nacional, em valores, por 1\$000		15702

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	972\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	979\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1887, nom.....	1:016\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	976\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1901, port.....	234\$000
Ditas inscrições de 3 %, port..	934\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	978\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	793\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1903, 4 %, port....	66\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	127\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	207\$500
Ditos da Sociedade Jornal do Commercio.....	195\$000

Venda por alvard

50 acções da Comp. Seguros Mercurio, c/25 %..... 27\$750

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 4 de outubro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

A' Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos foram presentes nesta data pelo Banco da Republica do Brazil, e ficam devidamente archivados os exemplares dos titulos definitivos de apolices nominativas e ao portador do valor nominal de £ 20, do empréstimo de 1904, da Prefeitura do Districto Federal; destas apolices, as de ns. 70.001 a 100.000 são nominativas, e as de ns. 1 a 70.000 e 100.001 a 200.000 são ao portador e foram todas assignadas pelo Prefeito do Districto Federal e pelos seguintes funcionarios da mesma Prefeitura:

As apolices de ns. 1 a 20.000, por Carlos Florencio Pontes Castello; as de ns. 20.001 a 50.000, por J. C. Barros Sayão; as de numeros 50.001 a 100.000, por Alberto Augusto Fernandes; as de ns. 100.001 a 150.000, por Antonio dos Santos Neves; e as de numeros 150.001 a 200.000, por L. Alves Bastos.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1905

Algodão em rama, da Parahyba, 1ª sorte, 7\$500 por 10 kilos.

Assucar crystal, branco, de Campos, 260 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 180 a 210 réis por kilo.

Café, 7\$500 a 8\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905.

—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**London and River Plate Bank, Limited**

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 1.500.000
Capital realizado £ 900.000
Fundo de reserva £ 1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE SETEMBRO DE 1905

Activo

Letras descontadas..... 1.612:494\$200
Letras a receber..... 7.645:314\$950
Empréstimos, contas caucionadas, etc..... 2.816:172\$200
Caixa matriz, filiaes e agências..... 13.609:979\$560
Diversas contas..... 2.068:335\$270
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc..... 8.351:608\$910
Valores depositados..... 43.259:399\$230
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco..... 7.331:865\$520

85.788:190\$900

Passivo

Capital declarado da Caixa Filial..... 1.500:000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso..... 3.379:638\$730
Contas correntes com e sem juros..... 11.583:000\$640
Diversas contas..... 10.101:901\$620
Títulos em caução e depósito..... 51.613:909\$200
Letras a pagar..... 142:472\$350
Caixa matriz, filiaes e agências..... 8.461:128\$360

86.788:190\$900

S. E. & O.—Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905.—Pelo *London and River Plate Bank, Limited*, C. D. Simmons, manager.—E. A. Toal, actg. accountant.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1905

Activo

Contas correntes garantidas..... 8.641:135\$061
Caixa matriz, filiaes e agências..... 14.983:086\$993
Letras descontadas..... 4.080:572\$005
Letras a receber..... 6.685:337\$856
Letras caucionadas..... 50:078\$780
Valores caucionados..... 5.583:208\$000
Valores depositados..... 19.824:101\$000
Caixa.....
Em moeda corrente..... 8.126:754\$788

63.430:166\$883

Passivo

Capital, 1 marco — 1\$000. 10.000:000\$000
Contas correntes com juros..... 9.390:624\$270
Contas correntes sem juros..... 1.877:371\$379
Caixa matriz, filiaes e correspondentes..... 6.083:103\$250
Depósitos a prazo fixo..... 3.368:116\$092
Valores em caução e depósito e títulos a receber por conta de terceiros..... 32.598:617\$436
Diversas contas..... 107:039\$256

63.430:166\$883

S. E. ou O.—Os directores: *Gulschoor*,—*John*.

London & Brazilian Bank Limited

Capital..... £ 1.500.000
Capital pago..... £ 750.000
Fundo de reserva. £ 650.000

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1905

Activo

Capital a realizar..... 6.696:016\$970
Letras descontadas..... 42:208\$520
Letras a receber..... 7.243:811\$340
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas..... 12.598:540\$970
Empréstimos, contas correntes e outras..... 2.218:850\$260
Garantias por contas correntes e diversos valores..... 2.032:619\$520
Diversas contas..... 705:410\$350
Caixa, em moeda corrente..... 8.299:527\$380

40.223:716\$720

Passivo

Capital..... 13.333:333\$330
Depósitos:
Em conta corrente sem juros..... 10.285:332\$500
Em conta corrente com juros e com prévio aviso..... 356:078\$360
A prazo fixo..... 1.575:733\$750
Caixa matriz e filiaes..... 3.912:428\$530
Garantias por contas correntes e diversos valores..... 2.062:619\$520
Diversas contas..... 8.532:912\$120
Letras a pagar..... 165:248\$470

40.223:716\$720

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1905.—Pelo *London & Brazilian Bank, Limited*, J. Broad, manager.—A. G. C. Biehe, accountant.

ANNUNCIOS**Empresa Brasileira de Navegação Freitas**

São convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma Empresa Brasileira de Navegação Freitas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de outubro, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua General Camará n. 2, sobrado, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas da directoria, relativa ao semestre findo em 30 de junho do corrente anno, como preceitua o art. 12 dos estatutos. As acções ao portador deverão ser depositadas na caixa da empresa até tres dias antes da reunião da assembleia, nos termos do art. 9 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.—*A directoria*.

Imprensa Nacional

GRAYADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Aham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal, de 1905...... 3\$000

Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905...... 5\$00

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes...... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume...... 6\$000
Idem, 2º volume...... 6\$000
Idem, 3º volume...... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti...... 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescriptão, systema penitenciario, cellula, etc., por um magistrado mineiro...... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.,..... 3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)...... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas...... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer...... 12\$000

Carta Geographica do Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos...... 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá...... 10\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842...... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830...... 6\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral...... 2\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira...... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos da 1865 a 1889 ..	190\$000	mo. decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.	\$500
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrabão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto	\$500	Marcas de fabrica? decreto n. 1.236, de 21 setembro de 1901, modifica o de n. 3.316 de 14 de outubro de 1887 ..	\$500	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.....	\$300
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba. 2 gros-sos volumes em 8°....	5\$000	Noticia Historica dos servigos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	5\$000	Ordenança dos toques do corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar.	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1901, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonias — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisionarias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1901 — Modifica o decreto numero 3.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria,	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defensas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8°	5\$000
Lições de Physica, professadas no Lyceu do Artes e Officios, por Francisco Xavier do Oliveira Menezes,	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1901.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1901.....	1\$000		
		Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			